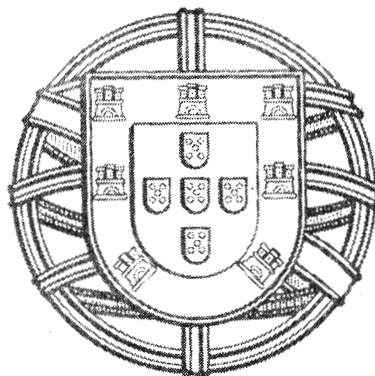




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	9190
Serviço Nacional de Protecção Civil	9190
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	9190
Delegação Regional do Centro	9190
Delegação Regional do Sul	9190
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	9190

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Socorros a Náufragos	9190
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea)	9191

Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Tesouro	9191
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	9191
Direcção-Geral do Património do Estado	9191

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto	9191
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	9191

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Portaria	9192
Despacho conjunto A-77/90-XI	9192

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	9192
Instituto Geográfico e Cadastral	9192
Comissão de Coordenação da Região do Norte	9192
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	9193

**Ministérios do Planeamento
e da Administração do Território,
da Agricultura, Pescas e Alimentação
e do Emprego e da Segurança Social**

Despachos conjuntos 9193

**Ministérios do Planeamento
e da Administração do Território,
da Agricultura, Pescas e Alimentação,
do Emprego e da Segurança Social
e do Ambiente e Recursos Naturais**

Despachos conjuntos 9197

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 9203
Governo Civil do Distrito de Portalegre 9203
Governo Civil do Distrito de Viseu 9203

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 9203
Gabinete de Estudos e Planeamento 9203
Direcção-Geral da Polícia Judiciária 9204
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9204
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 9205
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9207

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura 9207
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 9208
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 9208
Instituto Nacional de Investigação Agrária 9208
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 9209

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Português da Qualidade 9209
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia
Industrial 9213
Direcção-Geral de Energia 9217
Direcção-Geral de Geologia e Minas 9217

Ministério da Educação

Editorial 9217
Direcção-Geral dos Desportos 9217
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário 9217
Direcção Regional de Educação do Norte 9220

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 9228
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.. 9228
Junta Autónoma de Estradas 9228
Junta Autónoma do Porto de Aveiro 9229
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação 9229

Ministério da Saúde

Comissão Inter-Hospitalar do Porto 9230
Hospitais Cívicos de Lisboa 9230
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 9230
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 9230
Hospital de Pulido Valente 9230

Hospital de São Francisco Xavier 9230
Hospital de São Marcos 9230
Hospital Distrital de Abrantes 9231
Hospital Distrital de Anadia 9231
Hospital Distrital de Beja 9231
Hospital Distrital de Cantanhede 9231
Hospital Distrital de Castelo Branco 9231
Hospital Distrital de Évora 9231
Hospital Distrital da Guarda 9231
Hospital Distrital de Guimarães 9232
Hospital Distrital de Leiria 9233
Hospital Distrital do Montijo 9233
Hospital Distrital de Pombal 9234
Hospital Distrital de Santarém 9234
Hospital Distrital de Torres Novas 9234
Hospital Distrital de Viseu 9234
Centro Hospitalar de Coimbra 9234
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 9235
Hospital de Júlio de Matos 9235
Hospital de Miguel Bombarda 9235
Hospital de Sobral Cid 9236
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto 9236
Centro de Saúde Mental da Covilhã 9236
Centro de Saúde Mental de Portalegre 9236
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro de Lisboa 9236
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto 9236
Departamento de Recursos Humanos 9237
Escola Superior de Enfermagem da Guarda 9237
Escola Superior de Enfermagem de Santarém 9238
Administração Regional de Saúde de Beja 9238
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco 9238
Administração Regional de Saúde de Faro 9238
Administração Regional de Saúde de Leiria 9238
Administração Regional de Saúde do Porto 9238
Administração Regional de Saúde de Santarém 9238
Administração Regional de Saúde de Setúbal 9238
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-
dência 9239
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde .. 9239

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Inspecção-Geral do Trabalho 9239
Inspecção-Geral da Segurança Social 9239
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste
Gulbenkian 9239
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 9239
Centro Regional de Segurança Social de Évora 9240
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 9240
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre .. 9240
Centro Regional de Segurança Social do Porto 9240
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ... 9240

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno 9240
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 9240

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 9240
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 9241

Tribunal de Contas 9242
Conselho Nacional do Plano 9243
Câmara Municipal de Ansião 9243

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	9243
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	9244
Câmara Municipal da Horta	9244
Junta de Freguesia de São Sebastião	9244
Universidade de Aveiro	9244
Universidade da Beira Interior	9245
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	9245
Universidade de Lisboa	9245
Universidade do Porto	9246
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	9246
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	9246
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Uni- versidade Técnica de Lisboa	9246
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9246
Instituto Politécnico de Beja	9246

Instituto Politécnico de Castelo Branco	9246
Instituto Politécnico de Coimbra	9247
Instituto Politécnico de Lisboa	9247
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	9248
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	9249

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-
-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado um apêndice ao
DR, 2.ª, 189, de 17-8-90, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar..... 3

LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

UMA OPORTUNIDADE ÚNICA



A Imprensa Nacional - Casa da Moeda acaba de editar um retrato de Fernando Pessoa, da autoria de José Macedo Bandeira, artista gravador da Casa da Moeda.
Executada a respectiva matriz a buril e água forte, foi depois reproduzida pelo processo técnico utilizado na feitura das notas de banco.
Pelo elevado grau de complexidade, número de horas de trabalho manual, recriação cuidadosa e paciente interpretação, uma gravura deste tipo, para além da perfeição técnica do seu acabamento, é uma autêntica obra de arte.

A Imprensa Nacional - Casa da Moeda oferece-lhe um exemplar desta gravura na compra de 5.000\$00 em livros ou na assinatura anual da revista PRELO.
Gravura 150 x 110 mm, sobre cartolina CLA 180 g branca 342 x 250 mm. Tiragem limitada.
Inscreva-se já nas Livrarias do Estado ou no seu livreiro habitual.

OFEREÇA ARTE • OFEREÇA CULTURA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 2-8-90:

ICAT — Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede em Lisboa;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Benedita, com sede na Benedita, Alcobaça.

3-8-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de assessor do quadro de pessoal deste Serviço, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no SNPC, nas horas de expediente, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, em Lisboa.

3-8-90. — O Presidente do Júri, *Carlos José S. L. de Almeida e Brito*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meu despacho de 26-7-90 e do director-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) de 26-7-90:

Maria Otilia Godinho Santos Monteiro da Silva, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, a que corresponde o escalão 6, índice 235, do novo sistema retributivo da função pública do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — transferida para idêntico lugar, a que corresponde o referido escalão e índice, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do lugar que ocupa com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Paz*.

Delegação Regional do Centro

Por meu despacho de 16-7-90, por subdelegação do Secretário de Estado da Cultura (visto, TC, 30-7-90):

Maria Filomena da Conceição Amaro, auxiliar administrativa de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro desta Delegação Regional, considerando-se exonerada das funções que exerce a partir da data da posse no referido cargo. (São devidos emolumentos.)

6-7-90. — O Delegado Regional, *João Marinho dos Santos*.

Delegação Regional do Sul

Por despacho da delegada regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura de 13-7-90:

Maria da Conceição Moita, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido pela funcionária nos períodos de 23 a 26-1, 7 e 19 a 23-2, 3 a 6, 19 e 26-4, 3, 10 e 17-5 e 4 a 16-6-90 (30 dias).

3-8-90. — A Delegada Regional, *Isilda Maria Pires Martins*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do

art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, pessoal para exercer funções inerentes a:

- Ref. A (estagiário para técnico superior de 2.ª classe) — 5 lugares;
- Ref. B (técnico auxiliar de 2.ª classe) — 12 lugares;
- Ref. C (auxiliar administrativo de 2.ª classe) — 5 lugares.

- 2 — O local de trabalho — em Lisboa.
- 3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável até dois anos.
- 4 — Vencimento:

Estagiário para técnico superior de 2.ª classe — 95 600\$;
Técnico auxiliar de 2.ª classe — 56 700\$;
Auxiliar administrativo de 2.ª classe — 39 000\$.

- 5 — Requisitos de candidatura:

- Ref. A — Licenciatura em História;
- Ref. B — 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ref. C — Escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

- 6 — Funções a desempenhar:

- Ref. A — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural, dando-se preferência a candidatos com experiência de serviço de arquivo, nomeadamente no campo de higienização e embalagem de documentos;
- Ref. B — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento da informação na área de arquivo e biblioteca, dando-se preferência a candidatos com experiência de serviço de arquivo;
- Ref. C — executar trabalhos superiormente planificados nas áreas de arquivo e biblioteca, auxiliando na montagem de exposições e na deslocação das espécies dos depósitos para a sala de leitura e posterior arrumação.

- 7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Palácio de São Bento, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata e morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente.

- 8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento das habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado e assinado, com indicação da experiência profissional;
- c) Qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

- 9 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

- 10 — Métodos de selecção — apreciação curricular e entrevista profissional de selecção.

7-8-90. — O Subdirector, *Inácio Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Instituto de Socorros a Náufragos

Portaria — Manda o chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do ISN, ao abrigo do disposto nos arts. 39.º e 40.º, n.º 5, do Regulamento do mesmo Instituto, que seja concedida a medalha de cobre de filantropia e caridade ao elemento da corporação dos Bombeiros Voluntários de Odemira

abaixo designado, pela eficácia, generosidade e dedicação, reveladas ao longo de seis épocas balneares, no serviço de assistência as banhistas nas praias:

Bombeiro de 3.ª classe — José Francisco Inácio.

24-7-90. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel da Cunha Esteves de Andrade e Silva*, almirante.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 11-12-89 do comandante do Pessoal da Força Aérea:

Nuno Denis de Afonso Ribeiro, médico psiquiatra — contratado a partir de 20-8-90. (Visto, TC, 23-7-90. São devidos emolumentos.)

1-8-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

Por despachos de 20-7-90 da directora regional de Educação de Lisboa e de 14-5-90 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso de delegação:

Maria Teresa Netto Almeida d'Eça Moraes Vaz, Maria Manuela da Rocha Fazenda Rodrigues, Maria Arlete Coelho da Costa Monteiro Silva Carvalho, Maria Francisca Carmina René da Costa Campos e Ana Maria da Silva Costa, professoras do 3.º grupo do Ministério de Educação — autorizadas as requisições para exercerem funções docentes nos Núcleos de Ensino da Força Aérea, com efeitos desde 1-9-90 até 31-8-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-8-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso. — Por meu despacho de 31-7-90, renovado por mais um ano, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, o prazo de validade dos concursos internos de acesso para as categorias de primeiro-oficial e segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, a que se referem os avisos insertos respectivamente no DR, 2.ª, 229, de 3-10-88, e 258, de 8-11-88.

3-8-90. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Pinto Correia*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de nove lugares vagos da categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-90, de que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos.

Opportunamente, serão os candidatos avisados directamente, por ofício, com aviso de recepção, da data, hora e local da prestação das provas exigidas.

27-7-90. — O Presidente do Júri, *Pontes Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Para conhecimento dos interessados faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada na Direcção de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para

provimento de um lugar de encarregado de pessoal auxiliar do quadro da DGPE, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-90, homologada por despacho do director-geral de 31-7-90.

1-8-90. — O Presidente do Júri, *Jaime Marcelo dos Reis*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho conjunto. — 1 — Considerando que foi apresentado à CEE o Projecto SINGA (Sistema de Informação do INGA), que visa uma correcta gestão das ajudas comunitárias, a detecção e o combate às fraudes e irregularidades e a sua adequação à estrutura organizacional do INGA, porquanto no quadro actual existem insuficiências que urge superar, importa assegurar desde já a preparação da sua adequada implementação, para o que é criada a equipa do Projecto SINGA, a qual, de acordo com o calendário nele previsto, será responsável por:

- Acompanhar a elaboração do caderno de encargos (que será efectuado por uma empresa);
- Preparar abertura do concurso de adjudicação de *hardware e software*;
- Analisar propostas e preparar as bases para a selecção das mesmas com vista à tomada de decisão do conselho directivo do INGA;
- Acompanhar e propor a solução em caso de apresentação de reclamações pelos concorrentes;
- Elaborar minuta do contrato a celebrar entre o INGA e as empresas a que for adjudicado o *hardware e software*.

2 — A equipa terá a seguinte constituição:

- Dr.ª Maria Margarida Quintela Ribeiro de Andrade, do INGA, que coordenará;
- Dr. Manuel Ribeiro Nunes, do INGA;
- Maria Teresa dos Santos, do INGA;
- Dr.ª Maria Manuela Paiva Valério Vília, do INGA;
- Dr.ª Maria Fernanda dos Reis Moura Vieira, do INGA;
- Dr. Agostinho da Costa Mourão, da Secretaria-Geral do MAPA;
- Rui Armando Soares, do IIMF.

3 — Os elementos referidos nas als. a), b), c), d) e e) poderão indicar, em caso de necessidade de substituto nos seus impedimentos, o respectivo elemento, previamente aprovado pelo CD do INGA.

4 — A equipa do Projecto SINGA exercerá as suas atribuições sem prejuízo das funções que os seus elementos desempenhem.

2-8-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Luís Capoulas*, Secretário de Estado da Alimentação.

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada na sede deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90.

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada na sede deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso a técnico superior de informática de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90.

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada na sede deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso a operador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90.

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada na sede deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso a programador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90.

1-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Paiva Leamoro Valério Vília*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria. — Atendendo a que, ao abrigo do Dec.-Lei 146/78, de 19-6, foi a FEIS — Fábrica Escola Irmãos Stephens, E. P., autorizada a emitir obrigações de saneamento financeiro, num total de 364 325 contos;

Considerando, por um lado, que aquela empresa não teve possibilidades de liquidar os encargos das obrigações emitidas, que se venceram em 15-12-89, os quais ascendam a 63 547 contos, e, por outro, que o Dec.-Lei 329/86, de 1-10, permite a emissão de novas obrigações para pagamento do reembolso e juros em dívida;

Considerando, finalmente, que a situação financeira da FEIS — Fábrica Escola Irmãos Stephens, E. P., justifica que se recorra a nova emissão de obrigações de saneamento financeiro para regularização dos encargos em dívida de títulos já emitidos ao abrigo do referido Dec.-Lei 146/78;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º É autorizada a FEIS — Fábrica Escola Irmãos Stephens, E. P., usando da faculdade prevista no Dec.-Lei 329/86, de 1-10, a emitir um empréstimo por obrigações para saneamento financeiro, no montante de 63 547 contos, valor, reportado a 15-12-89, do reembolso e juros vencidos em 15-12-89 e em dívida dos empréstimos obrigacionistas autorizados pelas Ports. 584/81, 75/83, 803/84, 367/85, 59/87 e 231/87, de 10-7, 26-1, 14-8, 15-6, 24-1 e 27-3, respectivamente, e pela portaria de 23-11-89;

2.º As obrigações, cuja emissão é autorizada pela presente portaria, serão entregues às instituições de crédito subscritoras dos empréstimos já emitidos, a que se refere o número anterior, para pagamento dos encargos em dívida vencidos em 15-12-89;

3.º As obrigações, cuja emissão é agora autorizada, vencem juros desde 15-12-89, sendo os primeiros juros pagos em 15-12-90, correspondendo ao período que decorre desde 15-12-89 até 14-12-90;

4.º O empréstimo autorizado pela presente portaria será amortizado em sete anuidades iguais, vencendo-se a primeira em 15-12-93 e a última em 15-12-99;

5.º Em virtude do disposto no art. 2.º do referido Dec.-Lei 329/86, de 1-10, não é devida comissão de garantia relativamente às obrigações cuja emissão é autorizada pela presente portaria;

6.º Mantém-se em vigor, em relação ao empréstimo obrigacionista de 63 547 contos autorizado pela presente portaria, as disposições constantes dos n.ºs 5.º e 7.º da Port. 584/81, de 10-7, não sendo concedida qualquer bonificação no ano de 1990.

6-8-90. — O Ministro da Finanças, *Luís Miguel Pizarro Couceiro Beleza*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. conj. A-77/90-XI. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 74.º do Dec.-Lei 141/90, de 2-5, os titulares das faculdades de prospecção, prospeção e pesquisa, avaliação e os titulares de direitos de desenvolvimento e exploração do petróleo estão sujeitos ao pagamento de uma renda de superfície, abreviadamente designada por RS, nos seguintes termos:

Nos anos de 1990 a 1993: 2500\$ a 100 000\$ por quilómetro quadrado ou fracção.

2 — Os concessionários com título válido à data da entrada em vigor do Dec.-Lei 141/90, de 2-5, pagarão em 1991 uma renda de superfície no montante de 5000\$ por quilómetro quadrado ou fracção.

16-5-90. — Pelo Ministro das Finanças, *José Oliveira Costa*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 25-7-90:

Alterada a constituição dos júris dos concursos internos gerais de acesso para as categorias de técnico superior de 1.ª classe e téc-

nico auxiliar principal (nível 3), publicada, no DR, 2.ª, 163, de 17-7-90, a pp. 7909 e 7910, no que se refere aos seguintes membros:

Técnico superior de 1.ª classe

Presidente — Licenciada Maria Cristina Sentieiro do Souto Pires Vieira Duarte, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Luísa Sanches Figueiredo do Valle, técnica superior principal.

Técnico auxiliar principal

Presidente — Licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil de Matos, directora de serviços.

1-8-90. — O Director-Geral, *Luís Madureira Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 6-8-90:

Maria dos Santos Rita de Jesus, escriturária-dactilógrafa principal da CCRA, afecta ao GAT de Faro — considerada sem efeito a requisição para este Instituto, publicada no DR, 2.ª, 159, de 12-7-90.

8-8-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Rectificação. — Por ter saído incompleto o meu despacho de 19-7-90, publicado no DR, 2.ª, 177, de 2-8-90, rectifica-se que onde se lê «Maria Gabriela Gomes Tavares Pinto — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, após concurso, técnica superior de informática estagiária» deve ler-se «Maria Gabriela Gomes Tavares Pinto — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, após concurso, técnica superior de informática estagiária, com início do estágio em 10-9-90».

6-8-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Em conformidade com o disposto no preceito legal acima referido, os candidatos excluídos poderão recorrer de exclusão no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

23-7-90. — O Presidente do Júri, *M. Castro de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de auxiliar administrativo, índice 110, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

23-7-90. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Em conformidade com o disposto no preceito legal acima referido, os candidatos excluídos poderão recorrer de exclusão no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de servente do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

25-7-90. — O Presidente do Júri, *M. Castro de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de três lugares de fiscal técnico de obras principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 23-5-90.

Em conformidade com o disposto no preceito legal acima referido, os candidatos excluídos poderão recorrer de exclusão no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

9-8-90. — O Presidente do Júri, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso RAF 90/90. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de desenhador de 2.ª classe, nível 4, do quadro único do MPAT, dotação do Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, inserido na área de actuação da CCRLVT, aberto pelo aviso RAF 47/90, publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

Aviso RAF 91/90. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de topógrafo de 2.ª classe, do quadro único do MPAT, dotação do Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, inserido na área de actuação da CCRLVT, aberto pelo aviso RAF 47/90, publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

4-7-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Alto Minho, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Alto Minho.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- Dois representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho:

- Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- Gerir financeiramente o Programa;
- Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- Representar a unidade de gestão;
- Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho:

- Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;

- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Alto Minho, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Barlavento Algarvio, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Barlavento Algarvio.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreçar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;

- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Barlavento Algarvio, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90, — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Oeste, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Oeste.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Dois representantes da Associação de Municípios do Oeste.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste.

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

- 1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste decidir da sua aprovação;

- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Oeste, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Gestão da componente autárquica do FEDER

1 — A gestão da componente autárquica do FEDER será descentralizada numa subcomissão, através de protocolo a celebrar entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Associação de Municípios do Oeste.

2 — Esta subcomissão integrará um representante da Associação de Municípios do Oeste, que preside, um representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

3 — A Associação de Municípios do Oeste assegurará o apoio de secretariado à subcomissão.

7.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

8.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

9.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional da Região do Norte, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional da Região do Norte.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- Seis representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte:

- Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- Representar a unidade de gestão;
- Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pela representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte:

- Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;

- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional da Região do Norte, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO, DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Pinhal Interior, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Pinhal Interior.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante das Direcções Regionais de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Dois representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior.

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreçar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Pinhal Interior, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional da Raia Central, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional da Raia Central.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Dois representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central.

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- b) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional da Raia Central, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Sotavento Algarvio, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Sotavento Algarvio.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Um representante dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio.

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Sotavento Algarvio, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Trás-os-Montes e Alto Douro.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Trás-os-Montes e Alto Douro é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Seis representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional de Trás-os-Montes e Alto Douro, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Pereira Real*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Vale do Tejo, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Vale do Tejo.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Um representante da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo;
- g) Um representante da Associação de Municípios do Médio Tejo.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo.

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Vale do Tejo, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Despacho conjunto. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias n.º C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da Direcção Regional de Agricultura;
- e) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- f) Um representante dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas al. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional para a Zona de Entre Mira e Guadiana, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão, para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-7-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 13-7-90:

Adriano Gonçalves, natural de Tarrafal, Cabo Verde, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Alcindo Bernardo Fortes Monteiro, natural de São Vicente, Cabo Verde, domiciliado no Barreiro — concedida a nacionalidade por-

tuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ara Karabed Agoub, natural de Bagdade, Iraque, domiciliado em Algés — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ho Chiu Fung, natural de Hong Kong, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

A interessada passará a usar o nome de Daisy Chiu Fung Ho. Ho Chiu Ha, natural de Hong Kong, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

A interessada passará a usar o nome de Maisy Chiu Ha Ho. Ilídio Gomes Afonso Tavares, natural de Santa Catarina, Cabo Verde, domiciliado na Parede — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Manuel Dias Semedo, natural de Santa Cruz, Cabo Verde, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Maria Augusta Castelo David Monteiro, natural de São Tomé e Príncipe, domiciliada no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Maria Ledo Pontes, natural de Fogo, Cabo Verde, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

27-7-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 31-7-90:

Arlindo dos Santos da Silva, chefe de secção do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre — autorizado a exercer, em regime de substituição, o cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Portalegre desde 31-7-90 até que se mantenha vago o referido lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Governador Civil, *António Correia Teixeira*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 12-7-90:

António Ferreira Venâncio, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizado a exercer, em regime de substituição, pelo período de seis meses as funções de chefe de secção do mesmo Governo Civil. (Isento do visto do TC.)

2-8-90. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Despacho. — Tendo em atenção o art. 4.º do Dec.-Lei 290/88, de 24-8, que adita a lista anexa ao CIVA, determino que, em complemento do meu Desp. 25/90, de 15-6, a remuneração de 100 000\$ a processar ao licenciado Joaquim Maria Pessanha Alcoforado Saldanha é acrescida de IVA à taxa aplicável.

2-8-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Catarina Paulo Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, candidata aprovada

em 5.º lugar no concurso externo de admissão ao estágio da carreira técnica superior, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-90, declarou ter desistido do provimento do lugar.

3-8-90. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 23-7-90 do director-geral da Polícia Judiciária:

Autorizados os reembolsos do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Eduardo Jorge Antunes Duarte, terceiro-oficial — no período de 7 a 17-5-90, num total de 10 dias.

Maria Teresa Boteiro Soares Carvalho, escriturária-dactilógrafa principal — no período de 23-5 a 1-6-90, num total de 10 dias.

Por despachos de 23-7-90 do director-adjunto da Polícia Judiciária, por subdelegação:

José Luís da Silva Valente Morais, José Florentino Cardoso Leite Guimarães e Orlando Manuel Patrício Leitão, agentes de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a agentes de 1.ª classe do mesmo quadro.

José Sérgio Correia Campos Alberto, técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária — promovido a técnico-adjunto de 1.ª classe do mesmo quadro.

José da Silva Pinto, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro com efeitos a contar de 1-7-90.

(Não carecem de visto do TC.)

25-7-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Por despacho de 26-7-90 do director-geral da Polícia Judiciária, por delegação:

Joaquim Maria de Campos Diogo, bate-chapas de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a bate-chapas de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de visto do TC.)

30-7-90. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para provimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe (Setúbal), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para provimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe (Tomar), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

16-7-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos para preenchimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe (Guarda), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso para provimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe (Funchal), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da área funcional de secretariado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90, e homologada por despacho de 15-6-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno para preenchimento de três vagas de operador de telecomunicações de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 7-5-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de perito superior principal de criminalística, aberto por aviso publicado no *DR*,

2.ª, 3, de 4-1-90, e homologada por despacho de 2-8-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira de informática do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 4-8-89, e homologada por despacho de 30-7-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros principal do quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 9-1-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto especialista de perícia contabilística do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de jardineiro de 3.ª classe do quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

3-8-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 17-5-90:

Branca Constança Bento Branco — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar.

Belina Maria Barbosa Cavaleiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares.

De 25-5-90:

Cristina Maria Santos Simão — nomeada escriturária de 2.ª classe da Secretaria Notarial de Leiria.

De 1-6-90:

Paula Cristina Agostinho Domingos — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Tavira.

De 19-6-90:

Maria Helena Marques da Ribeira Morais Trindade, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Albufeira.

Isabel Alexandra Lamosa Vieira Nogueira, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária de 2.ª classe da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Ana Maria Simões Duarte, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária de 2.ª classe da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

De 21-6-90:

Isabel Maria da Silva Ferreira Pesqueira — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Estarreja.

Ângela Maria de Oliveira Nunes, ex-contratada a prazo certo da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior.

Isilda Maria da Conceição Tomás — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva.

De 22-6-90:

Rosalina Maria Duarte Moura, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Monforte — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vale de Cambra.

(Visto, TC, 24-7-90.)

De 28-6-90:

Maria Helena Figueiredo Lopes, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico da Beira — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Vitor Manuel Pereira da Costa Espírito Santo, escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Soure — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóveis do Funchal e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 25-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

Gracinda Maria Galdes Semanas Monteiro, escriturária de 1.ª classe do Cartório Notarial de Ílhavo — nomeada escriturária de 1.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Ílhavo e exonerada à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)
Emília Carvalho Campos — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Lamego. (Visto, TC, 24-7-90.)

De 5-7-90:

Elisa Maria Peça Rodrigues Oliveira Elvas, escriturária superior do Cartório Notarial de Ovar — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria Alice Borges Sequeira Piscarreta, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Portimão — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 25-7-90.)

(São devidos emolumentos.)

De 16-7-90:

Laura das Dores de Barros Ferraz Martins, escriturária de 1.ª classe do Cartório Notarial de Arcos de Valdevez — nomeada escriturária de 1.ª classe do Cartório Notarial de Ponte da Barca e exonerada à data da posse no novo lugar.

Teresa Maria Borges Gomes das Neves Alves, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Leiria — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Ourém e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

31-7-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Em virtude de terem sido providos por transferência, foram anulados os concursos abaixo indicados, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 139, de 19-6-90:

Conservador do Registo Civil de Ermesinde;
Conservador do Registo Civil do Porto (4.ª);
Notário de Mogadouro;
Conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Ribeira de Pena.

1-8-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12-6-90:

Maria de Fátima Pinto Guedes, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto — transferida com idêntica categoria para o quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Os encargos serão suportados pelo Orçamento do Estado.)

1-8-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada para consulta a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-90, para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal (referência 23/90) no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

2 — O local de consulta é o já referido no aviso de abertura.

30-7-90. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários nas seguintes categorias:

Referência 76 — técnico superior de 1.ª classe — uma vaga.

Referência 77 — técnico auxiliar de 1.ª classe — uma vaga.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas e caducam logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdos funcionais genéricos dos lugares a prover:

Referência 76 — compete ao técnico superior prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área das atribuições dos respectivos serviços;

Referência 77 — compete ao técnico auxiliar efectuar trabalhos de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e directivas bem definidas, designadamente: apoio na elaboração de programas e projectos relativos à Direcção-Geral dos Serviços Judiciários; colaboração na recolha e composição de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de inquéritos; efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros; tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos e em execução de contratos; tradução de manuais técnicos e tratamento de texto no âmbito da informática; desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

3 — Podem ser opositores aos concursos os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Referência 76 — serem técnicos superiores de 2.ª classe, sendo condição de preferência possuírem a licenciatura em Direito e terem experiência nas áreas referidas nos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4;

Referência 77 — serem técnicos auxiliares de 2.ª classe, sendo condição de preferência terem conhecimentos na área de informática.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais, de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e as aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:

Nome: Jacinto M. ...

Nacionalidade: Portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
 Data do nascimento: ...
 Nacionalidade: ...
 Habilitações literárias: ...
 Morada e código postal: ...
 Telefone: ...
 Organismo onde presta serviço: ...
 Categoria: ...
 Tempo de serviço na categoria: ...
 Tempo de serviço na carreira: ...
 Tempo de serviço na função pública: ...
 Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Classificação de serviço: ...

Requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: ...

Categoria: ...

Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas al. a) e b) do n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça,
 Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

7 — Constituição dos júris:

Referência 76

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
 Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, director de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Referência 77

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
 Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

8 — O local de afixação das listas referidas no n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, é o constante do n.º 6 do presente aviso.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais para provimento de vagas de motorista de ligeiros nos seguintes organismos:

Referência 61 — Conselho Superior da Magistratura — uma vaga.

Referência 62 — Juízos Criminais de Lisboa — uma vaga.

Referência 63 — Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — uma vaga.

Referência 64 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Alcobaca — uma vaga.

Referência 65 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Anadia — uma vaga.

Referência 66 — Tribunal de Circuito de Aveiro — uma vaga.

Referência 67 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Beja — uma vaga.

Referência 68 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Chaves — uma vaga.

Referência 69 — Tribunal de Circuito de Coimbra — uma vaga.

Referência 70 — Tribunal de Circuito e de Comarca da Covilhã — uma vaga.

Referência 71 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Évora — uma vaga.

Referência 72 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Penafiel — uma vaga.

Referência 73 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Portimão — uma vaga.

Referência 74 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Santiago do Cacém — uma vaga.

Referência 75 — Tribunal de Circuito e de Comarca de Vila do Conde — uma vaga.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas e caducam logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Podem ser opositores aos concursos os motoristas vinculados à função pública, com qualquer índice de vencimento, e outros funcionários ou agentes detentores da carta de condução de viaturas que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e as aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:

Nome: Jacinto M. ...
Nacionalidade: Portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data do nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço na categoria: ...
Tempo de serviço na carreira: ...
Tempo de serviço na função pública: ...
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço: ...
Requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:
Referência: ...
Categoria: ...
Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública (termo de posse, fotocópia de nomeação no DR, etc.);
- Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

8 — O local de afixação das listas referidas no n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, é o constante do n.º 6 do presente aviso.

2-8-90. — O Director-Geral, António Sérgio S. Abrantes Mendes.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos de 23-7:

Fernando José dos Santos, Maria Manuela da Silva Martins, Maria Henriques Bernardes Correia, Maria da Conceição Dias Leite Freitas dos Santos, Ângela Paula Ferrão Portugal, Maria Julieta Duarte Figueiredo, Helena Maria Apolónia Ponte Costa Cunha e Moura, Maria da Graça Dias Pinto Camelo, Hernâni Manuel de Castro Vieira, Vítor Norberto Pires Monteiro Rodrigues, Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura, Maria da Graça Ferreira da Silva, Elsa Maria da Fonseca Gouveia, Ângela Maria Gomes da Silva Ribeiro, Patrocínia Ribeiro da Silva Leite, Carlos Eugénio Sequeira da Silva Anacoreta, Maria Paula Vilhena Padrão Moreira, Fernando Luís Dias Mendes, Maria do Rosário Cabeleira Freire Leal, Maria da Conceição Pinto Ribeiro, Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, Paula da Conceição de Carvalho Nabo Fernandes António, Ludgero Fernando Paninho dos Santos Silva e Paula Jorge Pinto dos Reis Cruz, técnicos de 2.ª classe da carreira de educação desta Direcção-Geral — promovidos a técnicos de 1.ª classe, escalão 1, da carreira técnica de educação.

Maria Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo, técnica de educação de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — promovida a técnica de 1.ª classe, escalão 1, da carreira técnica de educação desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do anterior lugar a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Director-Geral, Fernando Duarte.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3710, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «rescindidos os contratos a partir de 10, 13, 14 e 16-3» deve ler-se «rescindidos os contratos a partir de 10, 13, 14 e 16-2».

2-8-90. — O Director-Geral, Fernando Duarte.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º e nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 3-8-90, dos candidatos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de quatro vagas do lugar de técnico principal da carreira técnica de educação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-90.

6-8-90. — O Subdirector-Geral, J. Cardoso dos Santos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESÇAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Despacho. — Considerando que, por impossibilidade de acumulação do cargo de director de serviços com o de gestor, se torna ne-

cessário proceder à substituição do actual gestor do subprograma de reabilitação de perímetros de rega em exploração, para a região do Algarve, determino:

1 — É designado gestor regional para o Algarve do subprograma de reabilitação dos perímetros de rega em exploração o engenheiro agrónomo de 1.ª classe João Eduardo Cruz Teixeira de Azevedo, em substituição do engenheiro agrónomo de 1.ª classe Luís Gaspar de Freitas.

2 — O técnico designado no n.º 1 é equiparado a chefe de divisão para efeitos remuneratórios, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 12.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, devendo os encargos daí resultantes ser suportados pelo orçamento de funcionamento do respectivo organismo.

4-4-90. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 2-8-90 por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 16-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 2-8-90 por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 2-8-90 por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe da carreira de escrivão-dactilógrafo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de

classificação final, homologada em 2-8-90 por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

1-8-90. — O Presidente do Júri, *Bernardino Gonçalves Paulo*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, cuja vacatura se pressupõe venha a ocorrer no prazo de validade do concurso, para um lugar de chefe de secção da Zona Agrária de Elvas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo está afixada na sede da mesma Direcção Regional, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, cuja vacatura se pressupõe venha a ocorrer no prazo de validade do concurso, para o lugar de chefe da Secção de Pessoal da Repartição de Pessoal e Expediente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, está afixada na sede da mesma Direcção Regional, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, cuja vacatura se pressupõe venha a ocorrer no prazo de validade do concurso, para o lugar de chefe de secção da Zona Agrária de Évora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, está afixada na sede da mesma Direcção Regional, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, cuja vacatura se pressupõe venha a ocorrer no prazo de validade do concurso, para o lugar de chefe da Secção de Contabilidade da Repartição Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

2-8-90. — O Presidente do Júri, *João António Nunes Mascarenhas Neto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-90, a p. 8556, sobre a afixação da lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para o preenchimento do lugar de chefe da Secção de Orçamento e Conta da Repartição Financeira e Patrimonial, onde se lê «candidatos admitidos» deve ler-se «candidatos admitidos e excluídos».

2-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Júlia Régio de Almeida Ramalho Gancho*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para chefe da Repartição Administrativa de que a respectiva lista de classificação final se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva, na Tapada da Ajuda, em Lisboa.

1-8-90. — O Director, *José Cardoso Soveral Dias*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 27-7-90 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas e de 26-7-90 da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais da Pesca:

Maria Luísa Santos Andrada Oliveira Vitorino, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo — transferida com a mesma categoria do quadro de pessoal da Caixa de Previdência para o quadro do Instituto Nacional de Investigação das Pescas. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

1-8-90. — Pelo Director de Serviços de Administração, António Ventura.

Aviso. — Para os devidos efeitos informa-se que, nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo por um ano, com início em 24-7-90, renováveis por igual período, até ao máximo de três anos, com o seguinte pessoal:

Técnico superior de 2.ª classe (escala 0, índice 355):

Maria do Carmo Almeida Oliveira Baptista Pedreira Marques.

Terceiro-oficial (escala 1, índice 160):

Maria de Fátima das Candeias Rodrigues Pereira.

Auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe (escala 1, índice 115):

João José Pedro.

José Custódio Lopes Nunes.

Auxiliar administrativo de 2.ª classe (escala 1, índice 110):

António Pastor Fernandes da Silva.

(Visto, TC, 24-7-90. São devidos emolumentos.)

31-7-90. — Pelo Director de Serviços de Administração, António Ventura.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto Português da Qualidade

DESPACHO IPQ N.º 63/90

Assunto: Material eléctrico de baixa tensão.
Custos dos Ensaios.

Em cumprimento do estabelecido no ponto 2 do Despacho MIE n.º 66/90 de Sua Excelência o Ministro da Indústria e Energia, datado de 21 de Junho, estabelecem-se os valores seguintes para os custos dos ensaios, relativos à certificação com concessão e uso da Marca de Conformidade [np] do material eléctrico de baixa tensão:

PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
1 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
1.1 - De encastrar		
1.1.1 - Com IP ≤ ao IP40	190 000.00	57 000.00
1.1.2 - Com IP > ao IP40	230 000.00	69 000.00
1.2 - Fixos p/uso geral		
1.2.1 - Com IP ≤ ao IP40	165 000.00	49 500.00
1.2.2 - Com IP > ao IP40	200 000.00	60 000.00
1.3 - Portáteis uso geral		
1.3.1 - Com IP ≤ ao IP40	120 000.00	36 000.00
1.3.2 - Com IP > ao IP40	145 000.00	43 500.00
1.4 - Projectores		
1.4.1 - Com IP ≤ ao IP40	130 000.00	39 000.00
1.4.2 - Com IP > ao IP40	160 000.00	48 000.00

PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
2 - APARELHOS DE USO DOMÉSTICO P/TRATAMENTO DA PELE POR RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA E/OU INFRAVERMELHA	140 000.00	42 000.00
3 - APARELHOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA POR ACUMULAÇÃO		
3.1 - Abertos	170 000.00	51 000.00
3.2 - Fechados	195 000.00	58 500.00
Nota: Para os aparelhos que possam ser montados nas posições vertical e horizontal o preço base é multiplicado por 1,5.		
4 - APARELHOS PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS		
4.1 - Limpeza sem imersão	160 000.00	48 000.00
4.2 - Limpeza com imersão parcial ou total	195 000.00	58 500.00
5 - APARELHOS PARA AQUECIMENTO DE LOCAIS		
5.1 - Aparelhos p/montagem no solo s/protecção contra cobertura	190 000.00	57 000.00
5.2 - Aparelhos p/montagem no solo c/protecção contra cobertura	200 000.00	60 000.00
5.3 - Aparelhos murais s/protecção contra cobertura	190 000.00	57 000.00
5.4 - Aparelhos murais c/protecção contra cobertura	200 000.00	60 000.00
5.5 - Aparelhos p/montagem no tecto	190 000.00	57 000.00
5.6 - Aparelhos móveis s/protecção contra cobertura	160 000.00	48 000.00
5.7 - Aparelhos móveis c/protecção contra cobertura	175 000.00	52 500.00
Nota: Para os aparelhos com motor, o preço base é multiplicado por 1,2.		
6 - APARELHOS PARA CUIDAR DA PELE E CABELOS	155 000.00	46 500.00
7 - APARELHOS PARA MASSAGENS	135 000.00	40 500.00
8 - APARELHOS PARA TRATAMENTO DE SOALHOS		
8.1 - Sem depósito para líquidos	215 000.00	64 500.00
8.2 - Com depósito para líquidos	260 000.00	78 000.00
9 - AQUECEDORES DE ÁGUA INSTANTÂNEOS	170 000.00	51 000.00
10 - ASPIRADORES		
10.1 - Aspiradores de pó	160 000.00	48 000.00
10.2 - Aspiradores de água	190 000.00	57 000.00
10.3 - Aspiradores de pó e água	200 000.00	60 000.00
Nota: Por cada acessório eléctrico é adicionado um valor igual a 40% do preço base de ensaio.		
11 - BALASTROS P/LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES (20, 25, 40 e 65W)	74 000.00	44 400.00
12 - BRINQUEDOS ELÉCTRICOS ALIMENTADOS PELA REDE	110 000.00	33 000.00
13 - CARREGADORES DE BATERIAS	120 000.00	36 000.00
14 - COBERTORES ELÉCTRICOS	350 000.00	105 000.00
15 - CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE		
15.1 - P/interior s/aquecimento	200 000.00	60 000.00
15.2 - P/interior c/aquecimento	240 000.00	72 000.00

PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
15.3 - P/interior/exterior s/aquecimento	250 000.00	75 000.00	22.3 - TRIPOLARES		
15.4 - P/interior/exterior c/aquecimento	300 000.00	90 000.00	22.3.1 - Temperatura ambiente 55°C		
16 - EXAUSTORES DE COZINHA	150 000.00	45 000.00	22.3.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	87 500.00	52 500.00
17 - FERROS DE ENGOMAR			22.3.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	107 500.00	64 500.00
17.1 - Ferros de Engomar Secos			22.3.2 - Temperatura ambiente 85°C		
17.1.1 - Sem termostato	125 000.00	37 500.00	22.3.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	92 500.00	55 500.00
17.1.2 - Com termostato	140 000.00	42 000.00	22.3.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	112 500.00	67 500.00
17.2 - Ferros de Engomar a Vapor	155 000.00	46 500.00	22.3.3 - Temperatura ambiente 125°C		
18 - FOGÕES E SIMILARES			22.3.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	97 500.00	58 500.00
18.1 - Fogareiros com uma ou duas placas	115 000.00	34 500.00	22.3.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	117 500.00	70 500.00
18.2 - Fogões com placas	140 000.00	42 000.00	22.3.4 - Temperatura ambiente 150°C		
18.3 - Fornos com grelhador	180 000.00	54 000.00	22.3.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	102 500.00	61 500.00
18.4 - Fogões com placa e forno	255 000.00	76 500.00	22.3.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	122 500.00	73 500.00
18.5 - Fogões com placa, forno e grelhador com espato	300 000.00	90 000.00	22.4 - TETRAPOLARES		
19 - FORNOS DE MICRO-ONDAS	300 000.00	90 000.00	22.4.1 - Temperatura ambiente 55°C		
20 - FRIGORÍFICOS E CONGELADORES			22.4.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
20.1 - Congeladores	215 000.00	64 500.00	22.4.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00
20.2 - Frigoríficos	235 000.00	70 500.00	22.4.2 - Temperatura ambiente 85°C		
20.3 - Equipamentos de frio comercial	255 000.00	76 500.00	22.4.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00
21 - FRITADEIRAS E SIMILARES			22.4.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00
21.1 - Limpeza sem imersão	200 000.00	60 000.00	22.4.3 - Temperatura ambiente 125°C		
21.2 - Limpeza com imersão parcial ou total	245 000.00	73 500.00	22.4.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	100 000.00	60 000.00
22 - INTERRUPTORES P/APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, USO FREQUENTE. ORDINÁRIOS			22.4.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	120 000.00	72 000.00
22.1 - UNIPOLARES			22.4.4 - Temperatura ambiente 150°C		
22.1.1 - Temperatura ambiente 55°C			22.4.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	105 000.00	63 000.00
22.1.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	75 000.00	45 000.00	22.4.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	125 000.00	75 000.00
22.1.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	95 000.00	57 000.00	22.5 - COMUTADORES DE 2 POSIÇÕES COM PARAGEM		
22.1.2 - Temperatura ambiente 85°C			22.5.1 - Temperatura ambiente 55°C		
22.1.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00	22.5.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
22.1.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	100 000.00	60 000.00	22.5.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	100 000.00	60 000.00
22.1.3 - Temperatura ambiente 125°C			22.5.2 - Temperatura ambiente 85°C		
22.1.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00	22.5.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00
22.1.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	105 000.00	63 000.00	22.5.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	105 000.00	63 000.00
22.1.4 - Temperatura ambiente 150°C			22.5.3 - Temperatura ambiente 125°C		
22.1.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00	22.5.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
22.1.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00	22.5.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00
22.2 - BIPOLARES			22.5.4 - Temperatura ambiente 150°C		
22.2.1 - Temperatura ambiente 55°C			22.5.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00
22.2.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	82 500.00	49 500.00	22.5.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00
22.2.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	102 500.00	61 500.00	22.6 - INTERRUPTORES UNIPOLARES DUPLS		
22.2.2 - Temperatura ambiente 85°C			22.6.1 - Temperatura ambiente 55°C		
22.2.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	87 500.00	52 500.00	22.6.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
22.2.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	107 500.00	64 500.00	22.6.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	100 000.00	60 000.00
22.2.3 - Temperatura ambiente 125°C			22.6.2 - Temperatura ambiente 85°C		
22.2.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	92 500.00	55 500.00	22.6.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00
22.2.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	112 500.00	67 500.00	22.6.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	105 000.00	63 000.00
22.2.4 - Temperatura ambiente 150°C			22.6.3 - Temperatura ambiente 125°C		
22.2.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	97 500.00	58 500.00	22.6.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
22.2.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	117 500.00	70 500.00	22.6.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00
			22.6.4 - Temperatura ambiente 150°C		
			22.6.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00
			22.6.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00
			22.7 - COMUTADORES DE 2 POSIÇÕES		
			22.7.1 - Temperatura ambiente 55°C		
			22.7.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
			22.7.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	100 000.00	60 000.00
			22.7.2 - Temperatura ambiente 85°C		
			22.7.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00

PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
22.7.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	105 000.00	63 000.00	22.11.4 - Temperatura ambiente 150°C		
22.7.3 - Temperatura ambiente 125°C			22.11.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	120 000.00	72 000.00
22.7.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00	22.11.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	140 000.00	84 000.00
22.7.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00	22.12 - COMUTADORES BIPOLARES DE 5 POSIÇÕES		
22.7.4 - Temperatura ambiente 150°C			22.12.1 - Temperatura ambiente 55°C		
22.7.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00	22.12.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	110 000.00	66 000.00
22.7.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00	22.12.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	130 000.00	78 000.00
22.8 - COMUTADORES BIPOLARES DE 2 POSIÇÕES			22.12.2 - Temperatura ambiente 85°C		
22.8.1 - Temperatura ambiente 55°C			22.12.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	115 000.00	69 000.00
22.8.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00	22.12.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	135 000.00	81 000.00
22.8.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00	22.12.3 - Temperatura ambiente 125°C		
22.8.2 - Temperatura ambiente 85°C			22.12.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	120 000.00	72 000.00
22.8.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00	22.12.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	140 000.00	84 000.00
22.8.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00	22.12.4 - Temperatura ambiente 150°C		
22.8.3 - Temperatura ambiente 125°C			22.12.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	125 000.00	75 000.00
22.8.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	100 000.00	60 000.00	22.12.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	145 000.00	87 000.00
22.8.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	120 000.00	72 000.00	22.13 - COMUTADORES BIPOLARES DE 7 POSIÇÕES		
22.8.4 - Temperatura ambiente 150°C			22.13.1 - Temperatura ambiente 55°C		
22.8.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	105 000.00	63 000.00	22.13.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	115 000.00	69 000.00
22.8.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	125 000.00	75 000.00	22.13.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	135 000.00	81 000.00
22.9 - COMUTADORES INVERSORES			22.13.2 - Temperatura ambiente 85°C		
22.9.1 - Temperatura ambiente 55°C			22.13.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	120 000.00	72 000.00
22.9.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00	22.13.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	140 000.00	84 000.00
22.9.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	100 000.00	60 000.00	22.13.3 - Temperatura ambiente 125°C		
22.9.2 - Temperatura ambiente 85°C			22.13.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	125 000.00	75 000.00
22.9.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00	22.13.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	145 000.00	87 000.00
22.9.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	105 000.00	63 000.00	22.13.4 - Temperatura ambiente 150°C		
22.9.3 - Temperatura ambiente 125°C			22.13.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	130 000.00	78 000.00
22.9.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00	22.13.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	150 000.00	90 000.00
22.9.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	110 000.00	66 000.00	Notas: 1- Para interruptores de uso não frequente, o preço é multiplicado por 0,9. 2- Os preços indicados são para interruptores para corrente resistiva. Para interruptores para correntes resistiva e indutiva, multiplicar os preços por 1,5. 3- Os preços indicados são para interruptores ordinários. Para interruptores não ordinários, o valor encontrado pela tabela, tendo em consideração as Notas 1 e 2, é multiplicado por 1,4.		
22.9.4 - Temperatura ambiente 150°C					
22.9.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00			
22.9.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00			
22.10 - COMUTADORES UNIPOLARES DE 4 POSIÇÕES			PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
22.10.1 - Temperatura ambiente 55°C			23 - INTERRUPTORES P/INSTALAÇÕES FIXAS. ORDINÁRIOS (IP ≤ IP40)		
22.10.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00	23.1 - INTERRUPTORES UNIPOLARES		
22.10.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	115 000.00	69 000.00	23.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	75 000.00	45 000.00
22.10.2 - Temperatura ambiente 85°C			23.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	95 000.00	57 000.00
22.10.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	100 000.00	60 000.00	23.2 - INTERRUPTORES BIPOLARES		
22.10.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	120 000.00	72 000.00	23.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
22.10.3 - Temperatura ambiente 125°C			23.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	100 000.00	60 000.00
22.10.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	105 000.00	63 000.00	23.3 - INTERRUPTORES TRIPOLARES		
22.10.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	125 000.00	75 000.00	23.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00
22.10.4 - Temperatura ambiente 150°C			23.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	105 000.00	63 000.00
22.10.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	110 000.00	66 000.00	23.4 - COMUTADORES DE 2 POSIÇÕES OU INTERRUPTORES UNIPOLARES DUPLOS		
22.10.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	130 000.00	78 000.00	23.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
22.11 - COMUTADORES BIPOLARES DE 4 POSIÇÕES			23.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	100 000.00	60 000.00
22.11.1 - Temperatura ambiente 55°C			23.5 - COMUTADORES BIPOLARES 2 POSIÇÕES		
22.11.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	105 000.00	63 000.00	23.5.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
22.11.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	125 000.00	75 000.00	23.5.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	110 000.00	66 000.00
22.11.2 - Temperatura ambiente 85°C					
22.11.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	110 000.00	66 000.00			
22.11.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	130 000.00	78 000.00			
22.11.3 - Temperatura ambiente 125°C					
22.11.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	115 000.00	69 000.00			
22.11.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 50 A	135 000.00	81 000.00			

PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
23.6 - INVERSORES BIPOLARES 2 POSIÇÕES			38 - TERMINAIS P/INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS FIXAS. ORDINÁRIOS		
23.6.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00	38.1 - Com isolamento PVC ou outro termoendurecível		
23.6.2 - Corrente 16 < I ≤ 63 A	105 000.00	63 000.00	38.1.1 - Com secção S ≤ 16 mm ²	65 000.00	39 000.00
Notas: 1- Os preços são para interruptores AC ou DC. Para interruptores AC e DC, o preço é multiplicado por 1,5.			38.1.2 - Com secção 16 < S ≤ 35 mm ²	70 000.00	42 000.00
2- Os preços indicados são para interruptores com IP ≤ IP40. Para IP > IP40 o valor encontrado pela tabela, tendo em consideração a Nota 1, é multiplicado por 1,4.			38.2 - Com isolamento em borracha		
			38.2.1 - Com secção S ≤ 16 mm ²	70 000.00	42 000.00
			38.2.2 - Com secção 16 < S ≤ 35 mm ²	75 000.00	45 000.00
24 - MÁQUINAS DE BARBEAR	180 000.00	54 000.00	39 - TOMADAS E FICHAS PARA USO DOMÉSTICO. ORDINÁRIAS		
25 - MÁQUINAS DE BARBEAR COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E CARREGADOR CORRESPONDENTE	220 000.00	66 000.00	39.1 - BIPOLARES SEM TERRA		
26 - MÁQUINAS DE COSTURA	160 000.00	48 000.00	39.1.1 - Corrente I ≤ 16 A	70 000.00	42 000.00
27 - MÁQUINAS DE COZINHA			39.1.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	85 000.00	51 000.00
27.1 - Qualquer tipo, excepto multi-robot	155 000.00	46 500.00	39.2 - BIPOLARES COM TERRA		
27.2 - Multi-robot	200 000.00	60 000.00	39.2.1 - Corrente I ≤ 16 A	75 000.00	45 000.00
Nota: Por cada acessório eléctrico é adicionado um valor igual a 30% do preço base do ensaio.			39.2.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	90 000.00	54 000.00
28 - MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA			39.3 - BIPOLARES COM NEUTRO		
28.1 - Não automáticas	280 000.00	84 000.00	39.3.1 - Corrente I ≤ 16 A	75 000.00	45 000.00
28.2 - Automáticas	325 000.00	97 500.00	39.3.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	90 000.00	54 000.00
29 - MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA			39.4 - BIPOLARES COM NEUTRO E TERRA		
29.1 - Não automáticas	280 000.00	84 000.00	39.4.1 - Corrente I ≤ 16 A	80 000.00	48 000.00
29.2 - Automáticas	325 000.00	97 500.00	39.4.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	95 000.00	57 000.00
30 - MÁQUINAS DE SECAR CENTRÍFUGAS			39.5 - TRIPOLARES		
30.1 - Não automáticas	260 000.00	78 000.00	39.5.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00
30.2 - Automáticas	295 000.00	88 500.00	39.5.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	100 000.00	60 000.00
31 - MOINHOS DE CAFÉ	160 000.00	48 000.00	39.6 - TRIPOLARES COM TERRA		
32 - MOTOCOMPRESSORES	250 000.00	75 000.00	39.6.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
33 - PLACAS DE AQUECIMENTO E SIMILARES			39.6.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	105 000.00	63 000.00
33.1 - Limpeza sem inersão	170 000.00	51 000.00	39.7 - TRIPOLARES COM NEUTRO		
33.2 - Limpeza com inersão parcial ou total	195 000.00	58 500.00	39.7.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
34 - RELÓGIOS ALIMENTADOS PELA REDE	105 000.00	31 500.00	39.7.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	105 000.00	63 000.00
35 - SECADORES DE TAMBOR			39.8 - TRIPOLARES COM NEUTRO E TERRA		
35.1 - Não automáticos sem condensador	260 000.00	78 000.00	39.8.1 - Corrente I ≤ 16 A	95 000.00	57 000.00
35.2 - Não automáticos com condensador	280 000.00	84 000.00	39.8.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	110 000.00	66 000.00
35.3 - Automáticos sem condensador	295 000.00	88 500.00	39.9 - TOMADAS BIPOLARES COM SEGURANÇA		
35.4 - Automáticos com condensador	325 000.00	97 500.00	39.9.1 - Corrente I ≤ 16 A	85 000.00	51 000.00
36 - SINALIZADORES P/APARELHOS DE USO DOMÉSTICO	45 000.00	27 000.00	39.9.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	100 000.00	60 000.00
37 - SUPORTES DE LAMPADAS FLUORESCENTES G13	80 000.00	24 000.00	39.10 - TOMADAS BIPOLARES COM TERRA COM SEGURANÇA		
			39.10.1 - Corrente I ≤ 16 A	90 000.00	54 000.00
			39.10.2 - Corrente 16 < I ≤ 32 A	105 000.00	63 000.00
			Notas: 1- Os preços são para tomadas e fichas AC ou DC. Para tomadas e fichas AC e DC, os preços são multiplicados por 1,5.		
			2- Os preços indicados são para tomadas e fichas ordinárias. Para tomadas e fichas não ordinárias o valor encontrado pela tabela, tendo em consideração a Nota 1, é multiplicado por 1,4.		
			40 - TORRADEIRAS E SIMILARES		
			40.1 - Torradeiras não automáticas	135 000.00	40 500.00
			40.2 - Torradeiras automáticas	170 000.00	51 000.00
			40.3 - Grelhadores eléctricos	150 000.00	45 000.00

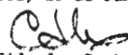
PRODUTO	ENSAIOS DE CONCESSÃO	ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO
41 - TRANSFORMADORES DE SEGURANÇA (ISOLAMENTO) ATÉ 4000 VA	115 000.00	34 500.00
42 - TRITURADORES DE DETRITOS	170 000.00	51 000.00
43 - TUBOS PARA CANALIZAÇÕES ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES RÍGIDO, FLEXÍVEL E ISOLANTE		
43.1 - Diâmetro até 20mm inclusive	40 000.00	24 000.00
43.2 - Diâmetro 20 < D ≤ 40mm	46 000.00	27 600.00

Aos preços indicados acresce o I.V.A..

Os custos dos ensaios de produtos considerados variantes de modelos já ensaiados, serão estabelecidos caso a caso.

Os valores constantes desta tabela são válidos até 90-12-31.

Lisboa, 29 de Junho de 1990


Cândido dos Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 31-7-90 do presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação João Paulo Arriegas Estêvão Correia Leal, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, do mesmo organismo.

Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutora Noémia Sofia da Silva Marques, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Maria da Conceição Ribeiro Vieira, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, do mesmo organismo.

Prof.ª Doutora Maria Alzira Beça Almoester Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor João Manuel Peixoto Cabral, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Maria de Lurdes Barreira Patrício Gano, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, do mesmo organismo.

Licenciada Dídida Teodora Martins Guerreiro, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Licenciado Nuno Lobo da Costa Azevedo, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciada Luciana Maria dos Santos Alves Catela Patrício, investigadora principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Maria Cristina das Neves Oliveira de Melo e Silva, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, do mesmo organismo.

Doutora Maria Teresa Caetano Carreira Conceição, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Licenciada Luciana Maria dos Santos Alves Catela Patrício, investigadora principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciada Isabel da Graça Rego dos Santos, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente António Manuel Monge Soares, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, do mesmo organismo.

Prof.ª Doutora Gemma Raurer Dalmau, professora catedrática de Química Analítica da Universidade de Barcelona.

Doutor João Manuel Alveirinho Dias, assessor do Instituto Hidrográfico.

Prof. Doutor João Manuel Peixoto Cabral, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Ricardo Jorge Frutuoso de Aguiar, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e director do Departamento de Energias Renováveis do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, destacado no Centro para a Conservação de Energia.

Doutor Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor António Joaquim Carreto Biga de Almeida, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Maria Lisete Bordalo Freitas Urmal, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Energias Renováveis do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Pádua Loureiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Adelaide Moreira Brandão, investigadora-coordenadora do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutora Luísa Maria Coelho Abrantes, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação Edgar Coutinho de Mascarenhas Ataíde, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Prof. Doutor José Manuel Fonseca de Moura, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Engenheiro Nuno Fernando da Silva Especial, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Margarida da Anunciação Fernandes Machado, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Prof. Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Doutor Engenheiro Nuno Fernando da Silva Especial, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro António Miguel de Campos, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Maria João Carvalho de Almeida Martins Mattos Parreira, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Prof. Doutor João Rogério Caldas Pinto, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Moisés Simões Piedade, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Doutor Engenheiro António Carlos Gonçalves Duarte da Cunha, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação José António Alvelos Dias Gomes, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Prof. Doutor João Augusto de Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa.

Prof. Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Doutor Manuel Ribau Teixeira, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação Fernando José Silva de Almeida, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Prof. Doutor João Carlos Rogenmoser Lourenço Fernandes, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Doutor Engenheiro Nuno Fernando da Silva Especial, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação António Júlio Anes Duarte Nogueira, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Electromecânica e das Tecnologias de Informação, do mesmo organismo.

Prof. Doutor João Augusto de Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa.

Engenheiro José Augusto Gouveia Temudo de Castro, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Electromecânica e Electrónica, do mesmo organismo.

Doutor Engenheiro António Carlos Gonçalves Duarte da Cunha, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor Engenheiro Nuno Fernando da Silva Especial, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Carlos Manuel Lopes Franco, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutora Engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e directora do Departamento de Energias Convencionais, do mesmo organismo.

Prof. Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Ibrahim Kadri Gulyurtlu, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro António Pinheiro Monteiro, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Mário Manuel Gonçalves da Costa, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutora Engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e directora do Departamento de Energias Convencionais, do mesmo organismo.

Prof. Doutor João Miguel Pires Ventura, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ibrahim Kadri Gulyurtlu, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro António Pinheiro Monteiro, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação Fernando José de Oliveira Marques, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e director do Departamento de Energias

Renováveis, do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor Júlio Magglio Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Adelaide Moreira Brandão, investigadora e coordenadora do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutora Maria Manuela Regalo da Fonseca, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Santino Eugénio Di Berardino, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Maria Teresa Pereira Mateus Ferraz, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor José Veiga Simão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Doutor Engenheiro Armando Álvaro de Oliveira Sampaio, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Tecnologia Industrial, do mesmo organismo.

Engenheiro Joaquim Alexandre Rodrigues da Silva, investigador principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Departamento de Tecnologia de Materiais, do mesmo organismo.

Engenheiro Henrique José Gomes Carvalhinhos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheira Editha Charlotte Mathes, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof. António Pinto Barbedo Magalhães, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

1-8-90. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Por despacho de 5-7-90 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria da Graça Simão de Carvalho Fernandes Proença, técnica superior principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, a exercer o cargo de chefe de divisão do mesmo organismo, em regime de substituição — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Relações Públicas da Direcção de Serviços de Relações Exteriores, em comissão de serviço, com efeitos desde 5-7-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 30-7-90 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5, e tem por objecto o recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de operador da carreira de operador de informática do quadro de pessoal deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o genericamente consignado no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano, nos termos do n.º 5 do art. 27.º do citado Dec.-Lei 110-A/80, e in-

cluirá formação complementar em informática do tipo B e do tipo C, adequada ao equipamento existente no Centro de Informática do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, conforme o mapa II anexo ao diploma acima referido e de harmonia com o n.º 2 do seu art. 5.º

O funcionário que vier a ser admitido ao estágio será, durante aquele período, nomeado em comissão de serviço extraordinária, conforme preceitua o n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Findo o estágio, com aproveitamento, será o estagiário provido a título definitivo na categoria de operador. A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem.

5 — O local de trabalho situa-se em Sacavém, onde funciona o Departamento de Física do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares deste Laboratório, cabendo aos lugares de estagiário e de operador, respectivamente, os vencimentos correspondentes às letras L e J da tabela de vencimentos, acrescidos dos subsídios normalmente atribuídos.

6 — Sendo o concurso interno de ingresso, os candidatos ao presente concurso deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão, nos termos do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e dado o carácter das funções a exercer, devem os candidatos possuir ainda, para além do curso complementar dos liceus ou equivalente, as seguintes condições:

- Alguns conhecimentos de operação de computadores, designadamente computadores pessoais, na organização e manutenção de ficheiros informatizados (bases de dados) e na aplicação de editores de texto avançados, para o tratamento de informação científica e técnica;
- Conhecimentos de inglês;
- Conhecimentos sobre organização e identificação de documentação científica e técnica.

Podem também ser opositores ao presente concurso os controladores de trabalhos ou operadores de registo de dados principais com, pelo menos, três anos de serviço nas categorias.

7 — O método de selecção a utilizar integrará:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O método indicado na al. a) do número anterior terá carácter eliminatório, ao abrigo do disposto no art. 26.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, acima citado.

As provas de conhecimentos consistirão em construção de uma base de dados para a documentação científica; entrada de registos; pesquisas de registos (*software* dBase); composição de uma expressão matemática (ambiente WINDOWS ou MS DOS/PC TEX).

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-17/90, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção de Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar — 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na 2.ª Secção da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício re-

gastado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Engenheiro Frederico Gama de Carvalho, investigador coordenador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais efectivos:

Doutor Engenheiro Juan Manuel Galan Erro, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro João Francisco Ferreira Duarte, técnico superior estagiário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Forte de Faria, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vitor Manuel Dias Fernandes, operador do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

6-8-90. — A Chefe da Repartição de Administração Geral, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despacho de 26-7-90 do director-geral de Energia:

Anabela de Oliveira Mendonça, técnica auxiliar de 2.ª classe — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o estágio de ingresso da carreira técnica superior, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-8-90. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Desp. 7/100/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos directores dos Serviços Regionais de Lisboa e do Porto, ou em quem legalmente os substitua, as seguintes competências:

- Dirigir-se aos serviços do Ministério, a outros serviços do Estado ou a quaisquer entidades públicas ou particulares, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 48 059, de 29-11-67;
- Licenciar a exploração de massas minerais, bem como as oficinas industriais, quer sejam ou não anexos de pedra, os estabelecimentos mineralúrgicos e os anexos mineiros, bem como decidir os processos de transmissão;
- Aprovar os programas de trabalhos e os planos de lavra ou de exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais e decidir da aceitação dos respectivos directores técnicos;
- Decidir processos relativos a situações de eventual conflito entre explorações contíguas de depósitos minerais, de massas minerais, de águas minero-industriais e trabalhos de prospecção e pesquisa;
- Decidir processos relativos à preservação do ambiente e recuperação paisagística, nos termos dos Decs.-Leis 85/90, 88/90 e 89/90, todos de 16-3;
- Emitir guias de trânsito de minérios, bem como fiscalizar a sua utilização e circulação ou trânsito dos mesmos produtos;
- Proceder, no exercício das suas atribuições de fiscalização e nos termos legais, ao levantamento de autos de transgressão e à instrução dos processos de contra-ordenação, bem como aplicar, no quadro dos critérios definidos, as respectivas sanções;
- Proceder à cobrança de taxas no âmbito dos processos relativamente aos quais possuam competência decisória, no âmbito do presente despacho;
- Informar os pedidos de uso de pólvora e explosivos e participar no exame dos respectivos operadores;
- Dar os pareceres solicitados por entidades oficiais relativos aos sectores de depósitos minerais, massas minerais e águas minero-industriais.

2 — Ao abrigo do disposto na parte final do n.º 1 do Desp. 5/90, de 22-3, do Secretário de Estado da Energia, publicado no *DR*, 2.ª, de 18-4-90, subdelego nos mesmos dirigentes e seus substitutos legais a seguinte competência:

Autorizar que os funcionários possam, excepcionalmente e por motivos devidamente explicitados, utilizar a via aérea, bem como veículos próprios ou de aluguer, nas suas deslocações em serviço em território nacional e conceder os correspondentes abonos legais.

3 — É revogado o Desp. 6/100/88, publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 16-7-88.

7-8-90. — Pelo Director-Geral, *João J. Menezes*.

Por despachos do director-geral substituto de 2-8-90:

Bernardino Pereira Vilhena, Joaquim Antunes Paulino, Manuel Grilo Martins, José Maria Pereira Vilhena, Orlando do Carmo Couto, Abílio Augusto Cordeiro, Manuel da Silva, Fernando José Correia e Joaquim Matias de Jesus dos Santos, sondadores de 2.ª classe — promovidos a sondadores de 1.ª classe.

Manuel António Ferreira da Silva Candeias, José da Silva Franco, Augusto Manuel Courinhas Patrocínio, Adriano do Nascimento Fidalgo, José Torrado Marcelo, Manuel Sequeira Reganha, Manuel Raposo Marques, António da Palma Martins e Manuel Machado Moraes, sondadores de 3.ª classe — promovidos a sondadores de 2.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lurdes Sábido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Editorial

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 11-7-90:

José Manuel Fernandes Duarte, chefe de divisão da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — nomeado, por urgente conveniência de serviço, membro da Comissão Verificadora de Contas da Editorial do Ministério da Educação, em representação daquela Direcção-Geral. (Não carece de visto do TC.)

3-8-90. — O Vogal do Conselho de Gestão, *Eduardo J. Ferreira Mendes*.

Direcção-Geral dos Desportos

Por despachos de 25-6-90 do director-geral da Administração Pública e de 27-7-90 do Ministro da Educação:

João Manuel Ermida Correia, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a renovação da requisição, com a mesma categoria, por mais um ano, a partir de 1-6-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

7-8-90. — O Chefe de Repartição, *Hélio Simões*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Ponte da Barca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-7-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória e Secundária de Sabrosa

Lista de professores e funcionários desta Escola a quem foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, bem como os períodos correspondentes.

Por despacho de 27-6-90 do presidente do conselho directivo:

Teresa Dias de Oliveira, professora do quadro de nomeação provisória do 12.º grupo D — de 16 a 18-1 e de 13 a 15-2-90, num total de seis dias.

Por despacho de 12-7-90 do presidente do conselho directivo:

Maria de Fátima Coutinho Nunes de Sá, professora do quadro de nomeação provisória do 9.º grupo — 2 a 4-1 e de 19 a 22-3-90, num total de seis dias.

Belmira Molar Ferreira Mendes, professora contratada não pertencente ao quadro do 10.º grupo A — de 3 a 4-1-90, num total de dois dias.

Laura Maria Valente Rocha, professora do quadro de nomeação provisória do 11.º grupo B — de 3 a 5-1, 23 a 26-1, 6 a 9-2, 1 e 2-3, 26 e 27-4 e 10 e 11-5-90, num total de 17 dias.

Isabel Maria Gouveia Pinto da Lapa Teixeira, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe — de 26 a 29-3-90 e 1 a 6-6-90, num total de 10 dias.

Por despacho de 28-7-90 do presidente do conselho directivo:

Ilda Sousa Melo, auxiliar de acção educativa principal — de 12 a 31-3 e de 1 a 10-4-90, num total de 30 dias.

31-7-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João da Cruz Monteiro*.

Escola Secundária de Alexandre Herculano

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31-12-89:

Categoria	Nome	Data da posse	Número de dias descontados	Anos de serviço	Meses	Dias
Primeiro-oficial (a)	M. Hermínia F. P. Costa	1- 1-79	207	10	5	8
Primeiro-oficial	Ana Maria F. dos Santos	1- 5-83	—	6	8	5
Primeiro-oficial	M. José Lopes P. Oliveira	10-10-86	—	3	2	23
Segundo-oficial	Virgínia Laurentina Braga	26-11-86	—	3	1	6
Segundo-oficial	M. Rosário Cabral Mourão	26-11-86	—	3	1	6
Segundo-oficial	E. Emília J. T. Oliveira	1- 6-87	—	2	7	4
Segundo-oficial	M. Helena S. Cabral	1- 6-87	—	2	7	4
Segundo-oficial	Luciano C. Bragança	18-10-82	—	7	2	14
Escriturário-dactilógrafo principal	Urbano R. M. Ferreira	2- 6-80	—	9	7	3
Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe	M. Nazaré G. da Silva	30- 5-83	—	6	7	6
Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe	M. Rosa M. das Neves	30- 5-83	—	6	7	6
Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe	Helena Pinho Reis	1- 1-88	—	2	—	—
Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	Domingos Soares Rosa	1-10-86	—	3	3	—
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe	M. Amélia Pegas	1- 6-87	7	2	6	27
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe	M. Dolores T. Monteiro	16-11-87	—	2	1	16
Técnico SASE	Manuel Vaz Afonseca	12- 6-84	—	5	6	23
Técnico SASE	António J. F. Teles	8- 7-86	—	3	5	26
Técnica SASE	Estela Pereira Resende	8- 7-86	93	3	5	26

(a) Servindo de chefe dos Serviços de Administração Escolar.

22-6-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Noémia Magalhães Gamito Carrilho*.

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31-12-89 (contratados):

Categoria	Nome	Data da posse	Número de dias descontados	Anos de serviço	Meses	Dias
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª	M. Teresa Moleiro Silva	11-10-85	—	4	2	22
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª	M. Cidália Teixeira Silva	30-10-86	—	3	2	3
Escriturário-dactilógrafo de 2.ª	Paulo Jorge Mono Moreira	14-10-87	—	2	2	20
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª	M. João Lebre Barbosa	26-10-87	—	2	2	6
Escriturária-dactilógrafa de 2.ª	M. Paula Ferreira Cardoso	2-12-87	—	2	—	29

23-6-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Noémia Magalhães Gamito Carrilho*.

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31-12-89:

Categoria	Nome	Data da posse	Número de dias descontados	Anos de serviço	Meses	Dias
Guarda	Adriano Moreira Coelho	7-10-86	—	3	3	28
Guarda	Virgílio Moura Oliveira	18-11-86	—	3	1	14
Guarda	Manuel António Pinto Sousa	11-12-89	—	—	—	20

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31-12-89 (contratados):

Categoria	Nome	Data da posse	Número de dias des-contados	Anos de serviço	Meses	Dias
Auxiliar de acção educativa.....	Vítor Manuel F. Costa Amaro.....	22-12-87	—	2	—	9
Auxiliar de acção educativa.....	Sílvia M. Silva Maia Gomes.....	22-12-88	—	1	—	9
Auxiliar de acção educativa.....	Jorge Fernando Monte Saldanha.....	22-12-88	—	1	—	9
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Glória Rego Coelho.....	22-12-88	—	1	—	9
Auxiliar de acção educativa.....	Rosa Maria Viana M. Fernandes.....	22-12-88	—	1	—	9

16-7-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Noémia Magalhães Gamito Carrilho*.

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31-12-89:

Categoria	Nome	Data da posse	Número de dias des-contados	Anos de serviço	Meses	Dias
Auxiliar de acção educativa.....	Adriano Fernandes Gomes.....	10- 1-67	—	22	11	22
Auxiliar de acção educativa.....	João Fernandes Rodrigues.....	24- 4-73	20	16	7	12
Auxiliar de acção educativa.....	Lucas Rodrigues Botas.....	7- 6-74	—	15	6	28
Auxiliar de acção educativa.....	António L. Alvardia Coutinho.....	7- 6-74	—	15	6	28
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Manuela Carvalho.....	17- 6-74	—	15	6	18
Auxiliar de acção educativa.....	Fernando José Gonçalves.....	18- 6-74	—	15	6	17
Auxiliar de acção educativa.....	Zilai A. T. I. Mafra Estrela.....	9- 2-76	372	13	4	9
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Lina Marques.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Belmiro Rocha Pereira.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Laurinda Silva Simões.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Maria José Queirós.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Nascimento J. Gomes.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Rosa M. A. Moutinho Lopes.....	1- 1-79	—	11	—	—
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Fátima C. O. Magalhães.....	1- 1-79	2	10	11	28
Auxiliar de acção educativa.....	Beatriz Soares Forte.....	1- 1-79	19	10	11	19
Auxiliar de acção educativa.....	Gracinda Rodrigues Santos.....	1- 1-79	77	10	9	20
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Fátima R. Miranda.....	1- 1-79	93	10	9	5
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Adelaide Sousa Pinto.....	21- 5-81	—	8	7	15
Auxiliar de acção educativa.....	Maria do Carmo Proença.....	21- 5-81	—	8	7	15
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Emília J. Silva.....	21- 5-81	—	8	7	15
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Júlia Silva Rosa.....	21- 5-81	—	8	7	15
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Fernanda Gomes Rocha.....	16- 6-81	—	8	6	19
Auxiliar de acção educativa.....	Guilhermina Gomes Mendes.....	27- 6-81	—	8	6	8
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Fernanda S. Ribeiro.....	21- 5-81	45	8	6	2
Auxiliar de acção educativa.....	Rosa Maria G. Vieira Silva.....	21- 5-81	48	8	5	23
Auxiliar de acção educativa.....	Nuno Baptista B. S. Azevedo.....	21- 5-81	49	8	5	22
Auxiliar de acção educativa.....	Laura Cardoso P. Pinheiro.....	1- 1-79	778	8	5	2
Auxiliar de acção educativa.....	Guilherme Arcanjo Teixeira.....	21- 5-81	90	8	4	17
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Carmo M. Cardoso.....	21- 5-81	121	8	3	16
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Helena F. D. Pereira.....	21- 5-81	132	8	3	4
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Eulália Jesus Cardoso.....	18- 2-82	—	7	10	16
Auxiliar de acção educativa.....	Rosa Fernanda V. Cerqueira.....	10-11-82	32	7	0	21
Auxiliar de acção educativa.....	José João Santos Rodrigues.....	3- 1-83	—	6	11	29
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Odeta Martins S. Alves.....	17- 2-83	—	6	10	20
Auxiliar de acção educativa.....	David Alves Monteiro.....	8- 3-83	15	6	9	29
Auxiliar de acção educativa.....	José Manuel Nogueira Silva.....	4- 4-83	—	6	9	2
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Antonieta V. Soares.....	11- 5-83	13	6	7	25
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Conceição B. Crista Pereira.....	16- 5-83	180	6	1	3
Auxiliar de acção educativa.....	Maria Aurora Pereira.....	1- 4-85	123	4	5	2
Auxiliar de acção educativa.....	Adélia Moura Magalhães.....	1- 4-85	816	2	2	5
Auxiliar de acção educativa.....	Deolinda Fernanda Oliveira Santos.....	1- 4-85	869	1	8	21

26-7-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Noémia Magalhães Gamito Carrilho*.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente dos serviços.

30-7-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Noémia Magalhães Gamito Carrilho*.

Escola Secundária da Falagueira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos *placards* do pessoal administrativo e auxiliar, no bloco administrativo desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

2-8-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Neto Paneiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Homologados os contratos relativos ao ano escolar de 1989-1990, por despachos do coordenador de área educativa em Braga, proferidos por subdelegação, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

	Grupo	Registo	Visado
Esc. Prep. de André Soares (045): Benilde da Conceição Alves Ferreira.....	1.º-01	8 497	15-6-90
Esc. C+S de Celorico de Basto (049): Maria de Fátima Fernandes Vieira	1.º-01	88 354	25-6-90
Esc. Prep. de Esposende (050): Carlos Alberto Barbosa Folhadela Simões.....	4.º-04	84 972	20-6-90
Esc. Prep. n.º 1 de Fafe (051): Maria Irene Barros da Costa	E. M.	88 355	25-6-90
Esc. C+S de São Torcato (055): Fernanda Gabriela de Ousa e Murta Fernandes da Silva	E. F.	88 356	25-6-90
Esc. Prep. de Vila Verde (061): Mário Jorge Leite Ribeiro	4.º-04	57 081	20-6-90
Esc. C+S de Calouste Gulbenkian (706): António da Costa Gomes	F. M.-T. Esp. T. Esp. T. Esp.	84 973	15-6-90
Isilda Maria Caldeira de Brito		84 975	15-6-90
Paula Maria da Silva Peixoto Leite		84 974	20-6-90
Esc. C+S de Urgeses (726): Fernando José Martins da Silva.....	1.º-11	88 357	25-6-90
Esc. Sec. de Barcelos (408): Adélio Correia Pinheiro	T. Esp.	84 978	20-6-90
Esc. Sec. de Sá de Miranda (409): Maria Fernanda Cunha Gonçalves.....	8.º B-21	88 358	25-6-90
Esc. Sec. de D. Maria II (410): Bailenda da S. Marcos Lajes	8.º B-21	88 360	25-6-90
Anabela Costa Ferreira da Silva	E. F.	88 361	25-6-90
Esc. Sec. de Camilo Castelo Branco (412): José Pinto Martins	12.º A-27	80 986	20-6-90
Esc. Sec. de Barcelinhos (494): João José Longras Maciel	12.º B-28	57 083	12-6-90
Esc. Sec. de Arcozelo (610): Pedro Henrique Calheiros da Silva Moreira	4.º A-15	84 976	15-6-90
Manuel Júlio Pinto de Oliveira Martins	9.º-22	88 359	25-6-90
Judite Maria da Silva Almeida.....	12.º C-29	84 977	15-6-90
Esc. Sec. de Carlos Amarante (612): José Vilaça Pereira	2.º B-13	89 492	27-6-90

Homologados os contratos relativos ao ano escolar de 1989-1990, por despachos do coordenador de área educativa de Bragança, proferidos por subdelegação, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

	Grupo	Visto	
		Número	Data
062 — Esc. C+S de Alfândega da Fé: Aurora de Jesus Jacob Camelo	E. F.	28 877	29-5-90
Artur José Pereira	8.º B	28 875	29-5-90
066 — Esc. C+S de Freixo de Espada à Cinta: Sofia Manuela Tavares Amorim.....	9.º	56 844	5-6-90

	Grupo	Visto	
		Número	Data
072 — Esc. Prep. de Torre de Moncorvo: Paulo Alexandre Morais	5.º	86 594	20-6-90
069 — Esc. Prep. de Mirandela: Paulo Jorge Escoval Cunha	T. M.	86 592	20-6-90
507 — Esc. C+S de Sendim: Cristina Maria Teles Sousa Martins	9.º	91 728	3-6-90
Eurico Augusto Penino Jantarada	4.º A	91 727	3-6-90
571 — Esc. Prep. Paulo Quintela: Carlos Manuel Gonçalves Carrulo	4.º	73 197	14-5-90
Conceição de Lurdes Pires Diz	4.º	91 724	3-6-90
063 — Esc. Prep. Augusto Moreno: José Fernando Carvalho Martins	4.º	73 196	14-5-90
Maria do Céu Branco Amado Pires	1.º	91 725	3-6-90
António Manuel Mesquita Reimão	1.º	91 726	3-6-90
413 — Esc. Sec. Emídio Garcia: César Alberto da Silva Moreira	11.º A	86 597	20-6-90
682 — Esc. Sec. de Vinhais: Maria Teresa da Silva Gomes	9.º	86 598	20-6-90
823 — Esc. Sec. de Torre de Moncorvo: Sónia Olímpia Bento da Silva	1.º	86 591	20-6-90
820 — Esc. Sec. de Miranda do Douro: Gorete Margarida Calejo Martins	Inf.	86 595	20-6-90
468 — Esc. Sec. n.º 3 — Bragança: Maria Lucília Alves Ribeiro Moreira	10.º B	86 596	20-6-90
Maria Eduarda Bandeira dos Reis Nunes	9.º	14 735	20-6-90
951 — Esc. Sec. de Carvalhais: José Joaquim Vaz	8.º A	56 843	5-6-90
821 — Esc. Sec. de Mirandela: Maria do Rosário Pires Almor Branco	Soc.	75 535	21-6-90
Maria José Pinheiro Navega de O. Pires	1.º	64 221	5-6-90
Maria do Rosário Filomena R. F. Pinto	8.º B	37 473	5-6-90
José António da Silva Madalena	1.º	13 419	5-6-90
819 — Esc. Sec. de Macedo de Cavaleiros: António Luís Outor Gonçalves	1.º	73 198	14-5-90

Homologados os contratos relativos ao ano escolar de 1989-1990, por despachos do coordenador de área educativa no Porto, proferidos por subdelegação, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
233 — Esc. C+S de Custóias: João Rosa José	11.º A-25	086 050	15-6-90
247 — Esc. Prep. de Amarante: Adelaide do Carmo Pereira Garcia	2.º-02	086 079	15-6-90
Maria Helena Teixeira Ribeiro Portela	3.º-03	086 080	15-6-90
248 — Esc. C+S de Baião: Maria Isabel Teixeira Soares	4.º-04	086 081	15-6-90
Filipe Luís Faceira	4.º-04	086 082	15-6-90
Maria Amélia Ferreira Machado	4.º-04	086 083	15-6-90
Manuel Renato Bastos Ferreira Velho	4.º-04	086 084	15-6-90
Berta Maria Matos Vasconcelos Ribeiro Correia	EF-09	086 085	15-6-90

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
Maria Eduarda Vilarinho dos Santos	1.º-11	086 086	15-6-90
Maria Helena Monteiro Sampaio	5.º-17	086 087	15-6-90
Maria da Glória Pinto Cabreiro	8.º B-21	086 088	15-6-90
Isabel Maria Guedes Ribeiro Vasconcelos de Sousa Ferreira	9.º-22	086 089	15-6-90
Ângela Maria Guedes Pereira da Fonseca Loureiro	11.º B-26	086 090	15-6-90
Maria da Conceição Ribeiro Pinheiro	12.º E-31	086 091	15-6-90
Justina Júlia Araújo Rodrigues Coelho	EF-38	086 092	15-6-90
250 — Esc. Prep. de Vila Cova da Lixa:			
Maria José Vaz Machado	1.º-01	086 093	15-6-90
251 — Esc. Prep. de Gondomar:			
Germano Paulo da Silva Fernandes	11.º A-25	086 094	18-6-90
257 — Esc. C+S de Pedrouços:			
Maria Alexandra Pereira da Silva	EF-38	086 095	18-6-90
265 — Esc. Prep. de Penafiel:			
António José Barbosa Pinto	4.º-04	086 096	20-6-90
275 — Esc. Prep. da Póvoa de Varzim:			
Assunção Paula Maia Gomes	3.º-03	086 097	18-6-90
277 — Esc. Prep. de Santo Tirso:			
Marcos Sérgio Moreira de Almeida Peixoto Baptista	3.º-03	086 098	18-6-90
278 — Esc. Prep. da Trofa:			
Paula Cristina Pereira Alegria Araújo	EF-09	086 099	18-6-90
284 — Esc. Prep. Soares dos Reis:			
Ana Isabel de Mendonça Possidónio Pinheiro Vieira	4.º-04	086 040	15-6-90
António João Bravo Albuquerque de Almeida Ribeiro	4.º-04	086 041	15-6-90
386 — Esc. Prep. de Baltar:			
José Carlos de Sousa Nogueira	4.º-04	086 042	15-6-90
Ramiro Koehler de Castro Pereira	5.º-05	086 043	15-6-90
528 — Esc. C+S de Grijó:			
Eliana Pires Dias Gaspar Rico	4.º-04	064 894	11-6-90
Maria Aurora Tavares Pereira	12.º D-30	086 044	15-6-90
598 — Esc. C+S de Vila do Conde:			
Rogério Paulo Ramos de Magalhães Monteiro	5.º-17	086 045	15-6-90
702 — Esc. C+S de Sobreira:			
Maria de Fátima Polónia Coelho da Silva	4.º-04	065 141	20-6-90
709 — Esc. Prep. da Areosa:			
Adélia Maria Nunes de Oliveira Gonçalves	5.º-05	086 046	15-6-90
718 — Esc. C+S de Paço de Sousa:			
Sandra Cristina Martins Morais Pinto Leal	9.º-22	086 047	15-6-90
727 — Esc. C+S de Guifões:			
Maria Jorge Cardoso Fernandes Pereira de Magalhães	EF-38	075 511	12-6-90
Jorge Manuel Leite Rodrigues	EF-09	086 048	15-6-90
Edgar Ribeiro da Silva	EF-38	086 049	15-6-90
446 — Esc. Sec. Augusto Gomes:			
Laura Maria dos Santos Dias	Téc. Esp.	058 808	5-6-90
447 — Esc. Sec. de Valbom:			
Maria Emília de Sousa Ferreira Baptista	9.º-22	075 512	11-6-90

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
449 — Esc. Sec. de António Nobre: Jorge Correia Martins Duarte	12.º E-31	086 051	15-6-90
450 — Esc. Sec. de Carolina Michaëlis: Elvira Fernanda Mendes Ribeiro da Cunha	1.º-11	086 052	15-6-90
Maria da Nazaré Teixeira Pedro Dias	9.º-22	086 053	15-6-90
451 — Esc. Sec. Rodrigues de Freitas: Jaime António de Freitas Almeida Nunes	6.º-18	086 054	15-6-90
Manuel Ventura Marujo Barateiro	11.º B-26	086 055	15-6-90
António Pedro Queiroz Vendrell Santos	Téc. Esp.	086 056	15-6-90
455 — Esc. Sec. de D. Dinis: José Alberto Fernandes da Silva	12.º B-28	058 821	5-6-90
482 — Esc. Sec. de São Mamede de Infesta: Maria Antonieta Vila Real e Teixeira Vasconcelos	11.º B-26	086 057	15-6-90
652 — Esc. Sec. de Filipa de Vilhena: Maria Margarida Soares da Costa de Seabra	5.º-17	086 058	15-6-90
661 — Esc. Sec. de António Sérgio: Gisela Maria Pereira da Costa de Jesus	3.º-14	086 059	15-6-90
680 — Esc. Sec. de Leça da Palmeira: Maria Adelaide Rodrigues Filipe de Carvalho	8.º A-20	086 060	15-6-90
Maria Manuela Lima Ribeiro Pacheco	11.º A-25	086 061	15-6-90
884 — Esc. Sec. de Amarante: Angelina Rosa Pinheiro Teixeira	12.º C-29	086 062	21-6-90
886 — Esc. Sec. de Carvalhos: Maria de Fátima Tavares de Pinho	4.º A-15	086 063	15-6-90
887 — Esc. Sec. de Ermesinde: Marta Milheiro Leite Pinto Ferreira	4.º A-15	086 064	15-6-90
Maria Odete de Jesus Ferreira Amaral	8.º B-21	086 065	15-6-90
888 — Esc. Sec. de Felgueiras: Ana Maria Leão Ferraz Barbosa	11.º A-25	086 066	21-6-90
893 — Esc. Sec. de Paredes: Fernando Ferreira da Cunha	1.º-11	086 067	15-6-90
Maria José Rodrigues da Cunha	12.º D-30	086 068	15-6-90
895 — Esc. Sec. José Régio: Maria José Gonçalves Ramos	7.º-19	086 069	15-6-90
Maria Manuela Frutuoso Fernandes Mouta	8.º B-21	086 070	15-6-90
Margarida Maria Mendes Freitas Lima	9.º-22	086 071	15-6-90
945 — Esc. Sec. de Penafiel: Cecília Adelina Teles de Castro Coelho Morais de Serpa Rosa	4.º A-15	062 526	5-6-90
José Augusto Coelho Lino Peres	1.º-11	086 072	15-6-90
Cristina Maria Tavares Coelho Silva	5.º-17	086 073	15-6-90
979 — Esc. Sec. do Cerco: Ana Paula de Oliveira Meinedo	8.º B-21	086 074	15-6-90
989 — Esc. Sec. da Trofa: Elisabete Paula Rodrigues Galo Magalhães da Fonseca	8.º B-21	086 075	15-6-90
990 — Esc. Sec. de Vila Cova da Lixa: Marco António Ribeiro Santos Costa	7.º-19	086 076	15-6-90
Carlota Maria Fernandes dos Santos	10.º A-23	086 077	15-6-90
Hermínia Dias Alves Abreu	10.º A-23	086 078	21-6-90

Homologados os contratos relativos ao ano escolar de 1989-1990, por despachos do coordenador de área educativa de Vila Real, proferidos por subdelegação, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
346 — Esc. C+S de Boticas:			
Maria Nazaré Lage Zarrete Vilela	2.º	62 398	26-4-90
Luísa Maria Gonçalves Teixeira	3.º	71 554	14-5-90
Maria Cristina Dias do Outeiro	4.º	71 556	14-5-90
Maria Anita Ribeiro Pereira	4.º	71 555	14-5-90
José Fernando de Oliveira Dias	4.º	71 550	14-5-90
Ana Luísa Pires Monteiro	5.º	71 552	14-5-90
Alda da Graça Gonçalves Fernandes	8.º B	71 551	14-5-90
Domingos Pires de Moura	TM	71 553	14-5-90
Graça Natalina Afonso Gonçalves Solha	10.º A	62 397	26-4-90
347 — Esc. Prep. de Chaves n.º 1:			
Maria Cortinhas de Miranda Teixeira	1.º	71 569	14-5-90
Paula Maria Cerqueira da Costa	4.º	71 568	14-5-90
348 — Esc. C+S de Vidago:			
Maria de Fátima Mesquita	2.º	77 558	23-5-90
Maria Dulce Garcia Marcos	6.º	73 593	14-5-90
349 — Esc. C+S de Mesão Frio:			
Carlos Manuel Pombo Soares da Silva	1.º	75 539	18-5-90
Adriano Monteiro Pereira	4.º	75 538	18-5-90
Maria Assunção Almeida Barros	RM	75 540	18-5-90
Marta Isabel Mendes Cerqueira	10.º	75 541	18-5-90
Maria Leonor Teixeira Pinto Costa	12.º C	75 542	18-5-90
350 — Esc. C+S de Mondim de Basto:			
Adelino Batista dos Santos	2.º	73 571	14-5-90
Sónia Manuela Freitas de Araújo	4.º	73 574	14-5-90
Maria Cândida da Silva Alves	4.º	73 573	14-5-90
António da Cunha e Sousa	7.º	73 572	14-5-90
Délio Barreira de Oliveira	1.º (11)	77 557	23-5-90
351 — Esc. Prep. de Montalegre:			
Idalina Maria Calvão Sanches	2.º	77 552	23-5-90
352 — Esc. C+S de Murça:			
Ana Fátima Esteves	3.º	71 560	14-5-90
Paulo Jorge Morgado Jacinto	4.º	71 562	14-5-90
Ana Maria Ribeiro Rodrigues	E. F.	71 561	14-5-90
353 — Esc. Prep. de Peso da Régua:			
António Manuel Saraiva de Almeida	1.º	71 557	14-5-90
Maria de Fátima Ferreira Esteves	2.º	71 558	14-5-90
Paulo Jorge Guerra Pereira	4.º	71 559	14-5-90
354 — Esc. C+S de Ribeira de Pena:			
Teresa Alves Ribeiro Vilela	2.º	73 603	14-5-90
Armindo Vaz Batista	5.º	73 601	14-5-90
José Ilídio Freitas	4.º A	73 602	14-5-90
355 — Esc. C+S de Sabrosa:			
Ana Maria da Fonseca Fernandes	E. F.	73 575	14-5-90
Sílvio Ribeiro Gomes Pereira	4.º	73 576	14-5-90
356 — Esc. C+S de Santa Marta de Penaguião:			
Ivone Maria da Fonseca Martins	4.º	73 586	14-5-90
João Henrique Morim S. Vieira Mendes	4.º	73 585	14-5-90
357 — Esc. Prep. de Valpaços:			
Ana Cristina Rodrigues O. Pinto	3.º	73 583	14-5-90
Ilda Maria Bouzas Gomes de Jesus	TM	73 584	14-5-90
358 — Esc. Prep. de Vila Pouca de Aguiar:			
Celmira Maria Lourenço Gomes	1.º	76 637	21-5-90
Dulce Maria de Sousa Vieira	1.º	76 638	21-5-90

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
359 — Esc. Prep. n.º 1 de Vila Real: António Manuel Malheiro M. Mota	4.º	73 604	14-5-90
530 — Esc. C+S de Cerva: Lúcia Isabel Teixeira Lemos	E. F.	75 545	18-5-90
554 — Esc. C+S de Vilarandelo: Bela Maria Alves Taveira	11.º B	73 592	14-5-90
568 — Esc. C+S de Chaves: Graciosa de Fátima Ferreira A. Gonçalves	1.º	73 581	14-5-90
Alcina Maria Vieira de Moura	2.º	73 580	14-5-90
Eduardo José Teixeira Lavrador	4.º	73 579	14-5-90
Manuel Alfredo Correia Marecos	5.º	73 582	14-5-90
Helena Cristina T. Cardoso Maia	E. F.	73 577	14-5-90
Cristina Maria R. Fernandes	12.º C	73 578	14-5-90
584 — Esc. Prep. de Monsenhor Jerónimo do Amaral: Maria Aida Rainho de Sousa	1.º	73 605	14-5-90
Sara Cristina Soares Danti	4.º	73 606	14-5-90
Maria Manuela Lopes Vieira e Castro	4.º	77 556	23-5-90
703 — Esc. C+S de Baixo Barroso: Fernando Manuel Barroso Pereira	1.º	73 588	14-5-90
Inês Paula Anjo Batista	11.º A	73 587	14-5-90
465 — Esc. Sec. de Camilo Castelo Branco: Carla Maria Marques da Silva Macedo	1.º	73 591	14-5-90
José Paulo Nunes de Oliveira Wilson	1.º	73 590	14-5-90
Cláudia Raquel Nunes Delgado Almeida Pinto	4.º A	73 589	14-5-90
Lúisa Margarida Gaspar	1.º	77 551	23-5-90
André Alexandre Campos de Sousa Batista Pereira	1.º	77 550	23-5-90
471 — Esc. Sec. do Morgado Mateus: Aires Manuel Azevedo Guerra	5.º	77 555	23-5-90
Maria Bernardete Azevedo Teixeira Lima	8.º A	77 554	23-5-90
Vicente Manuel Madeira Comba	12.º F	77 553	23-5-90
Maria Margarida Barreiros	10 B	71 575	14-5-90
José Armando Gonçalves Carvalho	10.º B	71 574	14-5-90
472 — Esc. Sec. n.º 3 de Chaves: António José Afonso Durão Branco	1.º	73 564	14-5-90
Ana Margarida Afonso Abreu	8.º A	73 562	14-5-90
Sofia Dória Morão Cochofel Quintela	11.º B	73 568	14-5-90
Ana Paula Pinto Areias	12.º B	73 563	14-5-90
Natália Marlene Salgado de Moura	E. F.	73 567	14-5-90
483 — Esc. Sec. de Montalegre: Victor Alexandre Magalhães Marques	9.º	73 595	14-5-90
672 — Esc. Sec. do Dr. Júlio Martins de Chaves: Maria da Conceição Alves Martins	1.º	73 543	18-5-90
673 — Esc. Sec. de São Pedro, Vila Real: António Augusto da Rocha Cunha Serra	1.º	24 601	23-2-90
Maria Lucília Pinho Ferreira Alves de Sousa	1.º	24 602	23-2-90
Paulo Jorge Nobre Fernandes Martins	1.º	24 603	23-2-90
Teresa Maria dos Santos Pinto	1.º	24 604	23-2-90
Vítor Manuel Pereira Valente	1.º	24 605	23-2-90
Maria Lília Fernandes Hortas Silva	1.º	24 606	23-2-90
Albano Luís Liberal Neves	2.º A	24 607	23-2-90
Alcinda Maria da Costa Anacleto	4.º A	24 608	23-2-90
Rosa Maria Pereira Rodrigues	4.º	24 609	23-2-90
Ana Maria Henrique da Silva	5.º	24 610	23-2-90
Rosária Maria do Nascimento Veríssimo	5.º	24 611	23-2-90
José Ferreira Mateus das Graças	6.º	24 612	23-2-90
Rosalina Maria Justo Rodrigues	6.º	24 613	23-2-90
António Ernesto Trindade Correia de Magalhães	7.º	24 614	23-2-90
Cristina Maria Ferreira Antunes	8.º A	24 615	23-2-90
Victor José Gomes Lousada	8.º A	24 616	23-2-90
Iveta da Cruz Rodrigues Ferreira	8.º B	24 617	23-2-90
Lúisa Maria de Carvalho Teixeira	8.º B	24 618	23-2-90
Anabela Pires Rodrigues da Custódia	8.º B	24 619	23-2-90
Maria Júlia Botelho Ferreira	8.º B	24 620	23-2-90

	Grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
Maria Dulce Tavares Martinho	8.º B	24 621	23-2-90
Ana Maria de Moura Noronha e Aguiar Macedo	8.º B	24 622	23-2-90
Maria Madalena Moreira Ribeiro	10.º B	24 623	23-2-90
Maria Margarida Melo de Carvalho	10.º B	24 624	23-2-90
Teresa da Conceição Teixeira	10.º B	24 625	23-2-90
Maria da Conceição Rodrigues da Silva	11.º A	24 642	23-2-90
Eliseu de Jesus Monteiro	11.º A	24 641	23-2-90
Ana Cristina Teixeira da Silva Ventura Araújo	11.º B	24 626	23-2-90
Francisco José Ferreira Gomes Pinto Sousa	11.º B	24 627	23-2-90
Maria de Fátima Afonso Domingues	11.º B	24 628	23-2-90
Maria Augusta de Carvalho Gonçalves	11.º B	24 629	23-2-90
Fátima Manuela Bastos Avelar Azevedo	11.º B	24 630	23-2-90
Ana Maria Freire Martins Carneiro	11.º B	24 631	23-2-90
Luís Manuel Mendonça de Carvalho	11.º B	24 632	23-2-90
Maria Aldina Mota de Almeida	12.º C	24 633	23-2-90
Cristina Cecília do Couto Batista	12.º E	24 634	23-2-90
João Francisco Pereira	12.º E	24 635	23-2-90
Maria Cristina Quintas Antunes	T. Esp.	24 640	23-2-90
José Joaquim Faceira Guedes	T. Esp.	24 639	23-2-90
António Luís do Espírito Santo Costa	R. M.	24 638	23-2-90
António Castro Fontes	R. M.	24 637	23-2-90
Alfredo Agostinho Oliveira Pinheiro	E. F.	24 636	23-2-90
Ilídio José Sabino Gonçalves Martins	1.º	76 643	21-5-90
Maria Jorge Fernandes da Costa Vilela	1.º	76 645	21-5-90
António Fernando Figueiredo Silva	2.º	76 639	21-5-90
Beatriz Licínia Almeida Magalhães	4.º	76 641	21-5-90
Paula Alexandra Ferreira Batista Lopes	4.º A	76 646	21-5-90
Maria Helena Carneiro Borges	7.º	76 644	21-5-90
António Reinaldo Martins da Fonseca	9.º	76 640	21-5-90
Fátima Maria Vilela de Medeiros da Costa Rego	12.º E	76 642	21-5-90
920 — Esc. Sec. de Alijó:			
Adriano Lopes Monteiro Azevedo Veiga	1.º	75 544	18-5-90
Isabel Alexandra Pinto Furriel	1.º	71 572	14-5-90
Ana Cristina Silva Barbosa Santos	4.º A	71 570	14-5-90
Ana Beatriz de Oliveira Esteves	4.º A	71 571	14-5-90
Marcelino Gonçalves dos Reis	10.º A	71 573	14-5-90
921 — Esc. Sec. do Dr. João de Araújo Correia:			
Carlos Alberto Correia	2.º B	71 564	14-5-90
Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão	8.º A	71 565	14-5-90
Dulce Maria de Oliveira Marques Salgueiro	8.º A	56 816	17-5-90
Lina Maria Calheiros Loureiro	8.º A	56 818	17-5-90
Carlos Manuel Ferreira de Pinho	8.º B	56 812	17-5-90
Maria Alice da Silva Teixeira	10.º A	71 566	14-5-90
Maria Manuela da Silva Monteiro	10.º A	71 567	14-5-90
Maria Leonor de Magalhães Pereira Pinto Santos	10.º B	56 830	17-5-90
António Martins Gomes	10.º B	71 563	14-5-90
António José Carvalho Rodrigues Tabau	12.º B	62 399	26-4-90
961 — Esc. Sec. de Valpaços:			
Manuel José Veiga Lopes	12.º A	73 570	14-5-90
982 — Esc. Sec. do Rodo:			
Fernando Pinto Magalhães	12.º E	73 598	14-5-90
José Custódio Nunes Teixeira	Grupo B	73 595	14-5-90
Maria Armanda Pinto da Fonseca	Grupo A	73 600	14-5-90
349 — Esc. C+S de Mesão Frio:			
António José Fernandes Lousada	Código do grupo 18	84 970	3-6-90
351 — Esc. Prep. de Montalegre:			
Adozinda Maria Dias Branco	04	75 546	18-5-90
Arminda Pereira Martins	04	75 547	18-5-90
Fátima Gonçalves Barros Calçada	04	75 548	18-5-90
352 — Esc. C+S de Murça:			
João Alberto Pires Gonçalves	15	84 969	15-6-90
358 — Esc. Prep. de Vila Pouca de Aguiar:			
Filipe Duarte Sarmiento Dias	04	86 599	20-6-90

	Código do grupo	Tribunal de Contas	
		Registo	Data do visto
464 — Esc. Sec. de Fernão de Magalhães — Chaves: Maria Fernanda Luís Ferreira	22	73 594	14-5-90
465 — Esc. Secundária de Camilo Castelo Branco: Cristina Dulce de Oliveira Brochado	15	84 968	15-6-90
Aníbal do Nascimento Liberal Neves	21	84 967	15-6-90
Ana Mafalda de Távora Peixoto da Silva e Bourbon	26	84 966	15-6-90
473 — Esc. Sec. n.º 3 de Chaves: Cândido Fernandes Mouta	11	73 565	20-6-90
Luís Filipe Simão Alves	Socorrismo	73 566	20-6-90
541 — Esc. C+S de Carrazedo de Montenegro: Francisco Carlos Rodrigues Alves	05	73 597	14-5-90
Glória Maria Barroso Barreira Guerra de Freitas	04	73 596	14-5-90
920 — Esc. Sec. de Alijó: Rosa Maria Meireles Moreira	23	81 555	4-6-90
944 — Esc. Sec. de Vila Pouca de Aguiar: Alfredo Luís Barroso Martins	24	76 636	21-5-90
961 — Esc. Sec. de Valpaços: Mário Arlindo Pereira Bragança	27	73 569	20-6-90

Homologados os contratos referentes ao ano escolar de 1989-1990, por despacho de 11-6-90, do coordenador de área educativa em Viana do Castelo, dos seguintes professores não pertencentes ao quadro, para as escolas e grupos abaixo indicados (visados em 25-6-90):

	Grupo	Registo do Tribunal de Contas
Esc. Prep. de Ponte da Barca (339): José Montenegro Carvalho da Silva	E. M.	91 364
Esc. Prep. de Ponte de Lima (340): Paulo Filipe Sampaio Machado	E. F.	91 365
Esc. Prep. do Dr. Pedro Barbosa (342): Henrique Manuel da Silva Machado	4.º	91 366
João Paulo Vieira Lousada Novo	1.º	91 367
Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires (343): Elisabete Araújo	4.º	91 363
Esc. C+S de Vila Nova de Cerveira (344): Benvinda Freitas Lopes	9.º	91 367
Esc. C+S de Barroselas (578): Lúcia Maria Picas de Carvalho	E. M.	91 368
Esc. Sec. de Monserrate (671): Sónia Maria dos Santos Moreira Alves	9.º	91 370
Esc. C+S de Portuzelo (700): Alberto Rodrigues Faria de Carvalho	4.º B	91 371
José Domingos Barreiras Coelho	4.º	91 372
Maria Isabel Covelo Antunes Sousa	10.º A	91 373
Esc. C+S de Freixo (710): Ana Maria Costa dos Santos	1.º	91 374
Esc. Sec. de Ponte da Barca (917): David da Costa Rodrigues	E. F.	91 375

(São devidos emolumentos.)

16-7-90. — O Director Regional, José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Instituto Nacional de Meteorología e Geofísica

Aviso. — Em cumprimento do determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas na categoria de meteorologista superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso de 21-6-90, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-90.

2-8-90. — O Presidente do Júri, *Henrique Nunes de Oliveira Pires*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho do vice-presidente de 3-8-90, por subdelegação de competência:

Isilda Rosa Rosado Valério Rodrigues, escriturária-dactilógrafa do quadro deste Conselho — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença num período de 30 dias.

3-8-90. — O Secretário, *António Gonçalves Monteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Direccção dos Serviços de Administração

Por despacho de 31-7-90 do Secretário de Estado das Obras Públicas:

Deolinda da Costa Saraiva Costa, segundo-oficial — colocada na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 9-8-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-8-90. — O Vice-Presidente, *J. Rangel de Lima*.

Avlso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de engenheiro geógrafo assessor, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 296, de 27-12-89. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido que a respectiva lista classificativa, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e na Direcção de Serviços Regional de Estradas do Centro, onde poderá ser consultada.

O interessado tem, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventual recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entender.

27-7-90. — O Vice-Presidente, *J. Rangel de Lima*.

Direcção de Serviços Regional de Estradas do Norte

Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se, com vista à realização das expropriações, o seguinte:

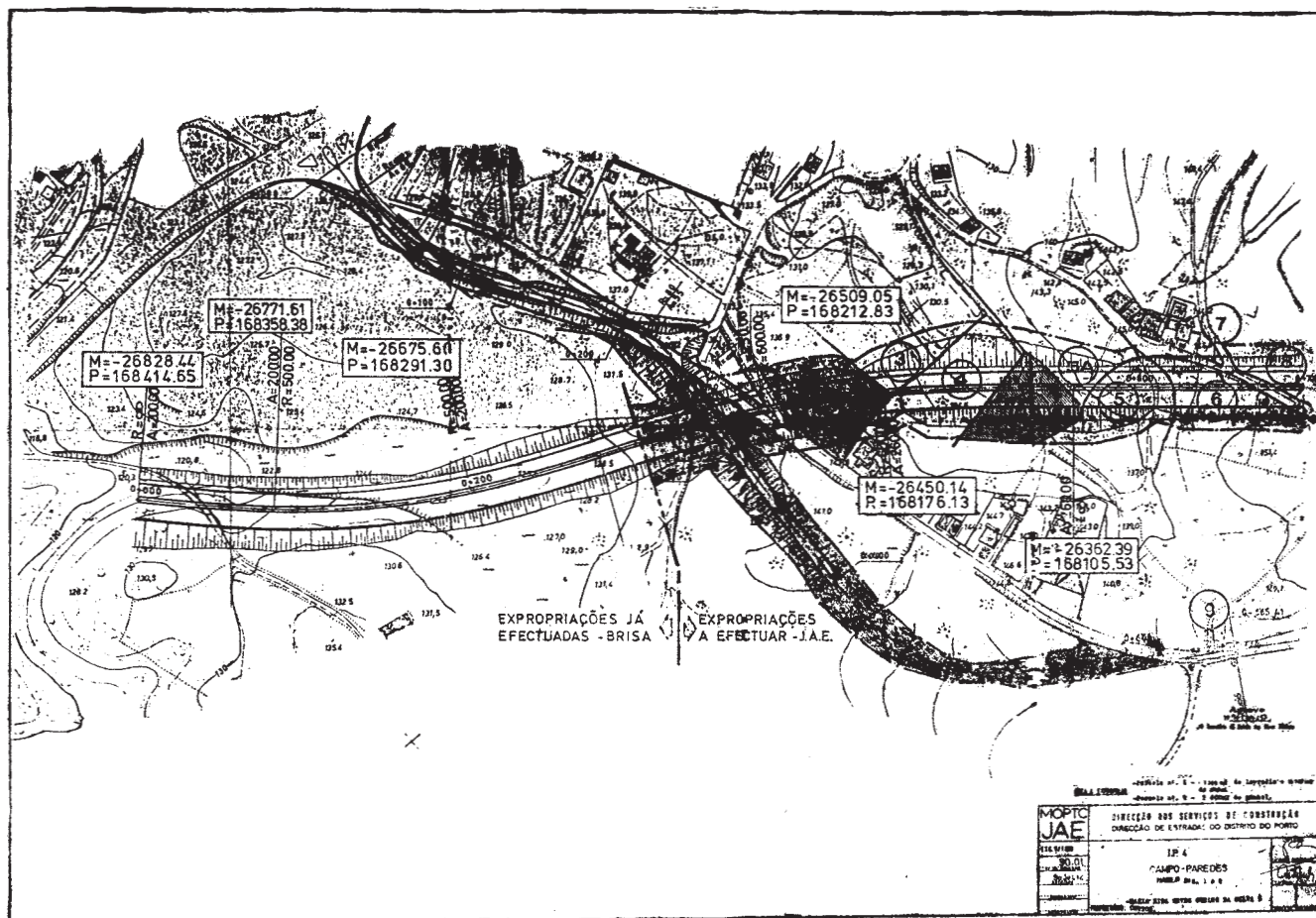
1 — Por despacho de 13-7-90 do Secretário de Estado das Obras Públicas, foi aprovada a planta parcelar n.º 90.01 e os respectivos mapas de áreas relativos às parcelas n.ºs 1 e 2 do sublanço Campo-Paredes do IP4.

2 — Por despacho de 13-7-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas com carácter de urgência ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037/77, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 145/83, de 12-4.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

A planta parcelar estará patente para consulta durante 90 dias na Direcção de Estradas do Distrito do Porto, após a publicação no *DR* desta declaração, acompanhada das plantas anexas e dos elementos e identificação das parcelas a expropriar, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

27-7-90. — Pelo Presidente, *Santinho Horta*.



IP4 — Lanço B, entre Campo e Paredes**Expropriação da parcela n.º 1**

Nome dos proprietários: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Maria Luísa Neves Coelho da Silva.
 Morada dos proprietários: Rua de Nossa Senhora do Amparo, 510, Rio Tinto, Gondomar.
 Natureza do terreno: lavradio e pinhal.
 Área a expropriar: 1350 m² de lavradio e 10 747 m² de Pinhal.
 Confrontações: de norte e de nascente com estrada nacional n.º 15-3 e de sul e de poente com caminho.
 Artigos matriciais: 121 rústico e 411 urbano.
 Descrição da conservatória: omissa.

Expropriação da parcela n.º 2

Nome dos proprietários: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Maria Luísa Neves Coelho da Silva.
 Morada dos proprietários: Rua de Nossa Senhora do Amparo, 510, Rio Tinto, Gondomar.

Natureza do terreno: pinhal.
 Área a expropriar: 2800 m².
 Confrontações: de norte, de nascente e de poente com caminho e de sul com Ana Martins.
 Artigo matricial: 1541 rústico.
 Descrição da conservatória: omissa.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 24-7-90, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 16-7-90, é autorizada a progressão nas respectivas carreiras do pessoal constante da lista anexa de acesso dos trabalhadores da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, elaborada nos termos do n.º 4 do art. 80.º do EPAP, com efeitos a partir de 25-5-90.

30-7-90. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Lista de acesso dos trabalhadores da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, elaborada nos termos do n.º 4 do art. 80.º do EPAP

G. prof.	Categorias	Actual		Acesso		Nomes
		GR	BR	GR	BR	
4	Mestre de tráfego local	4	11	3	12	Silvério Coelho da Silva.
	Mestre de tráfego local	4	11	3	12	José Cândido Ferreira de Oliveira.
4	Tesoureiro	3	12	2	13	Dinis Marques.
5A	Agente de exploração	3	11	2	12	Vitor Manuel da Rocha Granja.
5A	Carpinteiro	5	9	4	10	Dinis Rodrigues Quaresma.
5A	Desenhador	3	11	2	12	Carlos José Fernandes Lourenço.
5A	Fiel de depósito	3	11	2	12	Manuel Teixeira Leite.
5A	Oficial administrativo	3	11	2	12	Ana Paula dos Santos Lourenço Gonçalves.
	Oficial administrativo	3	11	2	12	António Manuel da Silva Marques Traqueia.
	Oficial administrativo	3	11	2	12	Alberto Martins dos Santos.
5A	Pedreiro	5	9	4	10	Valentim Manuel Soares Nunes.
5A	Pintor	5	9	4	10	Arlindo Matias Pinguinha.
5B	Ajudante de motorista marítimo	3	9	2	10	João Cândido Nunes Gonçalves.
	Ajudante de motorista marítimo	3	9	2	10	José Maria Rodrigues Crespo.
6	Motorista de pesados	3	8	2	9	Armando Lopes Loureiro.
	Motorista de pesados	3	8	2	9	Mário Rodrigues Filipe.
	Motorista de pesados	3	8	2	9	Vitor Artur de Oliveira Leite.
6	Motorista de pesados	5	6	4	7	João Capela Ribeiro da Silva.
7	Auxiliar de exploração	3	6	2	7	Darlindo Fernandes Nogueira.
7	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	António Marques.
	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	Arménio dos Santos Maia.
	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	Joaquim de Melo da Naia.
	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	Mário Fernando Coimbra de Sousa Santos.
	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	José Fernando Abrantes de Oliveira.
	Auxiliar de exploração	4	5	3	6	Manuel Azenha Mendes.
7	Guarda portuário	3	6	2	7	Carlos Alberto Soares Gafanhão.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Fernando José Severino de Jesus.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Ernesto Manuel Carvalho Maravalhas Pereira.
	Guarda portuário	3	6	2	7	José António Santiago da Rocha Freitas.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Manuel Francisco Ramalho Pereira.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Fernando Manuel Pereira Cavaco.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Fernando José Vieira de Sousa.
	Guarda portuário	3	6	2	7	Gilberto Fernandes Vilarinho.
7	Jardineiro	4	5	3	6	Maria Isabel Marques Verdadeiro.
7	Telefonista	4	5	3	6	Maria Isabel Moraes Ribeiro Madureira.
7	Auxiliar administrativo	3	5	2	6	Agostinho dos Santos Martins das Bichas.
7	Auxiliar de serviços gerais	3	6	2	7	Domingos Carlos Sarabando Dias dos Santos.
	Auxiliar de serviços gerais	3	6	2	7	Domingos Coelho Lourenço Ramos.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. SEH 20/90. — Requisito, após obtida a devida concordância da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, o motorista António Pinto Teixeira para, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dar apoio ao meu Gabinete, apenas durante este mês.

As remunerações, subsídios e outros encargos serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete, mediante factura a apresentar pela respectiva empresa.

1-6-90. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 21/90. — Requisito, após obtida a devida concordância da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, o motorista Fernando Farinha Antunes para, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dar apoio ao meu Gabinete.

As remunerações, subsídios e outros encargos serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete, mediante factura a apresentar pela respectiva empresa.

1-6-90. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 22/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, Maria Isabel da Silva Alves Oliveira das funções que vem desempenhando como minha secretária pessoal.

Nesta ocasião, presto-lhe público louvor pelas elevadas capacidades profissionais que ofereceu ao meu serviço, bem como pela forma dedicada e responsável com que sempre desempenhou as suas funções.

1-8-90. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais****Comissão Inter-Hospitalar do Porto**

Aviso. — Concurso regional de provimento para chefe de serviço da carreira médica hospitalar das especialidades de neurologia, obstetrícia, patologia clínica e radiodiagnóstico. — Devidamente homologada por despacho de 25-7-90 do director-geral dos Hospitais e de acordo com o n.º 50.º da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista de classificação final dos concursos supracitados, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-90:

Candidatos classificados:

Neurologia:		Valores
1.º Dr. Celso Maria da Cunha Ribeiro Pontes (a).....	18,6	
2.º Dr. Rosalvo Manuel Martins Almeida	17,6	
3.º Dr. Carlos Araújo da Silva Lopes (a)	17,4	
4.º Dr.ª Maria Manuela Gomes da Costa Palmeira (a)	14,2	
5.º Dr.ª Sílvia da Conceição Carvalho Pereira (a).....	14	
Obstetrícia:		
1.º Dr. José Fernando Fontes Tavares Fortuna	18,6	
2.º Dr. Alberto Martins dos Santos	16,5	
3.º Dr. Manuel António Dias Fráguas (a)	16,5	
4.º Dr. Diogo Maria Botelho dos Santos Clara	16,3	
5.º Dr.ª Maria da Assunção da Mota Oliveira	16,2	
6.º Dr. Ingeborg Eugénie Dittfeld Carneiro Chaves	16,1	
7.º Dr. Simão Gonçalves de Magalhães	16	
8.º Dr. Mário Manuel Cruz Vieira da Silva (a).....	15,9	
9.º Dr. Manuel Baptista de Almeida e Costa (a).....	15,8	
10.º Dr. António Guilherme da Silva Bastos	15	
11.º Dr.ª Maria Ernestina Dias da Costa Teixeira Ferreira (a)	15	
12.º Dr. José Jesus Pereira Lemos (a)	14	
13.º Dr. Manuel Marques Pinto de Almeida	13,5	
14.º Dr. Rodrigo Simeão Versos	12	
15.º Dr. Luís António Borges	12	
Patologia clínica:		
1.º Dr.ª Beatriz Gouveia da Costa Neves Vieira Coelho	17,9	
2.º Dr.ª Maria de Jesus Malvar Fonseca Baía	16,7	
3.º Dr.ª Maria da Conceição Matos Moreira	16	
Radiodiagnóstico:		
1.º Dr.ª Isabel Maria Amorim Pereira Ramos	18	

(a) Candidatura exclusivamente para fins curriculares.

3-8-90. — O Chefe de Repartição, *José Carlos Carrega*.

Hospitais Cíveis de Lisboa**Serviço Comum de Pessoal**

Aviso. — Concurso n.º 3/90, para técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial). — Informam-se os interessados de que podem consultar, no Serviço Comum de Pessoal dos Hospitais Cíveis de Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso referido em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-90.

26-7-90. — O Administrador, *Domingos Nabais*.

Hospital de D. Estefânia

Por contrato de 14-2-90:

Cristiana Isabel Fernandes Brás, Paula Cristina da Silva Ferreira Duarte Ramos e Rosa Maria Delgado Franco Cardoso — contratadas, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como auxiliares de acção médica de 3.ª classe, escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 20-7-90. São devidos emolumentos.)

27-7-90. — O Administrador, *Domingos Nabais*.

Hospital de Santa Marta

Por contrato de 21-3-90:

Maria Leonor Dias Jacinto — contratada, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo,

como técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, com a remuneração mensal ilíquida de 74 700\$. (Visto, TC, 13-7-90. São devidos emolumentos.)

25-7-90. — O Administrador, *Domingos Nabais*.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Por contrato de 3-3-90:

Fernanda dos Mártires Lampreia — contratada, de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 do art. 14.º e 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, escalão 1, índice 115. (Visto, TC, 23-7-90. São devidos emolumentos.)

27-7-90. — O Administrador, *Domingos Nabais*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Por despacho de 26-7-90 do Departamento de Recursos Humanos:

Emília Fernanda Teixeira de Vasconcelos, segundo-oficial administrativo — concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 11-6-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Ana Maria dos Santos Silva Trindade — contratada, nos termos da legislação vigente, como enfermeira do escalão 0, índice 88, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no DR. (Visto, TC, 27-7-90. São devidos emolumentos.)

2-8-90. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despacho do conselho de administração de 16-5-90:

Rosa Maria Carvalho de Almeida Teixeira, empregada diferenciada na Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — nomeada, em comissão de serviço, telefonista de 2.ª classe do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, ficando exonerada das funções que exercia após ter tomado posse no novo cargo. (Visto, TC, 12-7-90. São devidos emolumentos.)

6-8-90. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de Pulido Valente

Por despacho do administrador-delegado de 3-8-90:

José Ribeiro Lopes, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de São João da Madeira — promovido a técnico de 1.ª classe, em nomeação definitiva, com a remuneração correspondente ao índice 110. Na data da aceitação é considerado automaticamente exonerado das funções anteriores.

Por despacho do conselho de administração de 25-7-90:

Liliana Duarte Vieira, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, desde 20-7-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-8-90. — O Chefe de Repartição, *Vitor Jordão*.

Hospital de São Francisco Xavier

Por despacho do conselho de administração de 31-7-90:

Luís Ferreira Vicente, director do serviço de obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a prática do regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais a partir de 1-8-90.

2-8-90. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital de São Marcos

Por deliberação da comissão instaladora de 16-2-90:

Maria das Dores Alves Capa, auxiliar de acção médica deste Hospital — nomeada, em comissão de serviço, telefonista, escalão 1, índice 115. (Visto, TC, 20-7-90.)

1-8-90. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despacho do conselho de administração de 25-5-90:

Maria Eduarda Guerreiro da Graça Cabrita Cardoso da Costa, assistente de fisioterapia — concedida a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais a partir de 1-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Por despacho do conselho de administração de 25-5-90:

Mário de Figueiredo Manso Ribeiro, assistente de medicina interna — concedida a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais a partir de 1-8-90.

Por despacho do conselho de administração de 2-8-90:

José Eduardo Paiva Ferreira, clínico geral — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 30-6-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Anadia

Por despacho da comissão de delegados de 27-6-90:

Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, assistente hospitalar de pediatria — autorizada a praticar o regime de exclusividade com o horário semanal de 42 horas. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Administrador, *Fernando Neto*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, e após homologação pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 23-7-90, se faz público que se encontra afixada no hall de entrada deste Hospital a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 5-4-90.

31-7-90. — O Director Clínico, *Ricardo Manuel Migães de Campos*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 9-2-90:

João Paulo Reis Pereira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-90. (Visto, TC, 25-7-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por ter sido indevidamente publicado, é anulado o aviso de abertura de concurso para chefe de secção, inserto no DR, 2.ª, 173, de 28-7-90.

30-7-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Cortez Henriques da Cunha*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Por despacho de 30-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Miguel de Andrade Tavares Silva, especialista de urologia, índice 100 — colocado, ao abrigo do n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-5-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-8-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 96, de 26-4-90, depois de homologada pelo conselho de administração em 26-7-90.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor para o conselho de administração deste Hospital no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

3-8-90. — O Presidente do Júri, *José Guardado Moreira*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 175, de 31-7-90, a p. 8521, rectifica-se que onde se lê «dado por findo [...] de 7-7-90» deve ler-se «dado por findo [...] de 7-7-87».

1-8-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital de Évora

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5-4-90:

José Alberto Fonseca da Costa Pena — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de interno graduado em especialista na área de cirurgia geral.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90:

Maria do Rosário Maximino Santos Silveira, primeiro-oficial — nomeada chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária.

Maria Vitória dos Anjos Vitória Pinto Paixão, primeiro-oficial — nomeada chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária.

(Visto, TC, 13-7-90.)

30-7-90. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Aviso. — Foi Jesuino Joaquim da Silva Coelho contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 120, a partir da publicação do presente aviso no DR. (Visto, TC, 25-7-90. São devidos emolumentos.)

1-8-90. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 22-6-90, no uso de competência delegada nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso para motorista de ligeiros, escalão 1, índice 125, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Este concurso destina-se à regularização da situação dos motoristas que se encontram a prestar serviço neste Hospital com contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — No quadro de pessoal deste Hospital não existem vagas na categoria, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas para transporte de passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e ter em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias.

7 — Vencimento — é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — O local de trabalho é no Hospital Distrital da Guarda.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- c) Possuir carta de condução.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda — 6300 Guarda, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo indicado, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração comprovativa de que presta serviço no Hospital Distrital da Guarda e possui mais de três anos de serviço à data de 12-12-89;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Os candidatos ficam isentos da apresentação dos documentos enumerados nas als. a) e b) se os mesmos existirem no seu processo individual.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que se dispõe no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente Manuel Domingos Barreiros, engenheiro técnico principal do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

António Mateus Pires da Cruz, segundo-oficial do Hospital Distrital da Guarda.

António Mendes Ribeiro, motorista de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

António Pereira de Jesus, motorista principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda.

José Emídio Figueiredo, mestre do Hospital Distrital da Guarda.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público, que por despacho do conselho de administração de 22-6-90, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de fiel auxiliar de armazém da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — Os candidatos contratados em regime de contrato administrativo de provimento, aprovados no concurso, que não obtiverem vaga, serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis n.ºs 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital da Guarda e o vencimento é o que consta do anexo 4 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-1, para a respectiva categoria.

6 — Conteúdo funcional — compete ao fiel auxiliar de armazém:

- a) Armazenar, conservar e distribuir os materiais e géneros alimentares necessários, arrumando-os convenientemente em locais apropriados;
- b) Fornecer os produtos solicitados;
- c) Assegurar a limpeza da sua secção.

7 — Condições de candidatura;

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — terem os candidatos celebrado contrato administrativo de provimento com o Hospital Distrital da Guarda, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, para exercer funções correspondentes à categoria de fiel de armazém ou serem funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Método de selecção:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de 25 linhas ou papel branco liso formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado;

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde foi publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Os candidatos cujo processo individual se encontra neste Hospital estão dispensados de apresentar os documentos que ali constem.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Lapa da Costa, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Manuel Gonçalves Brigas, primeiro-oficial do Hospital Distrital da Guarda.

Maria de Lurdes da Conceição Lopes Domingues, primeiro-oficial do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Cristóvão, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

Maria da Conceição Saraiva da Costa Jesus, terceiro-oficial do Hospital Distrital da Guarda.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-7-90. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em sessão de 1-8-90, a seguir se publica a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares vagos de assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Guimarães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 4-6-90:

	Valores
1.º Renato José de Castro Neves Barbosa.....	18,7
2.º Jorge Manuel Neto Brites	18,7

	Valores
3.º Jorge da Fonseca Santos Soares	18,5
4.º Maria Angelina Carvalho Martins	18,4
5.º António Fernando Braga da Cunha	18,2
6.º José Manuel Guimarães Dinis	18

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final, no local onde foram entregues os requerimentos de candidaturas.

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em sessão de 1-8-90, a seguir se publica a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar vago de assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Guimarães, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 128, de 4-6-90:

	Valores
1.º Luís de Almeida Gonçalves	19,3
2.º João Manuel da Silva Sá	19,1

Foi excluído Luís Miguel Álvares Pereira por não ter comparecido a prestar provas.

3-8-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Aviso. — Em aditamento ao aviso do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de tesoureiro de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Guimarães, publicado no DR, 2.ª, 175, de 31-7-90, a p. 8524, esclarece-se que esse concurso está aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aditamento no DR.

1-8-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Leiria

Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos de 26-7-90:

Maria do Rosário de Jesus Bastos Ferreira, auxiliar de acção médica de 1.ª classe — autorizada licença de longa duração.

2-8-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração, no uso de competência delegada, e nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de um lugar na categoria de clínico geral, de que não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e na Port. 611/86, de 20-10.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o das carreiras médicas.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de clínico geral e estar na situação de contratado por este Hospital em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre uma estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue na secretaria, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos até 12-12-89;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Ivone Pereira da Cruz.
Dr. Belarmino Damião Spencer.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clarinda Inácio Gaspar.
Dr. José Manuel Costa Borrego Pires.

24-7-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital Distrital do Montijo a lista dos candidatos admitidos e admitidos provisoriamente ao concurso de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 149, de 30-6-90.

Os candidatos admitidos provisoriamente dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, para completarem as deficiências de instrução dos seus processos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração, no uso da competência delegada e nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso destina-se à regularização da situação de uma técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe que se encontra a prestar serviço neste Hospital com contrato administrativo de provimento e esgota-se com esta regularização; não existe lugar vago no quadro daquela categoria; a candidata, caso fique aprovada, será integrada no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, assim como lhe será rescindido o contrato caso não concorra ou, concorrendo, não obtenha aprovação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do técnico de análises clínicas e de saúde pública vem descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Montijo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — o candidato deve reunir os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção do candidato será feita mediante concurso de avaliação curricular.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Mon-

tijo, entregue na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo previsto no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o DR, data e página onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de que presta serviço neste Hospital e que possui mais de três anos de serviço feitos em 12-12-89;
- Certificado do registo criminal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Salazar Leite Barata, presidente do conselho de administração e director clínico.

Vogais efectivos:

Elvira Maria Resende da Conceição Gonçalves, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital do Montijo.

Maria Gertrudes Anjo Dias Moreira, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

Maria Helena Lopes Luís Ferreira Vaz, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Maria Manuela Martins Costa Lopes, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Sem data.) — O Presidente do Conselho de Administração, João Manuel S. Leite Barata.

Hospital Distrital de Pombal

Por despacho de 1-8-90 do conselho de administração:

António da Silva Gomes, chefe de secção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-8-90. — O Director, Manuel Carlos Júnior.

Hospital Distrital de Santarém

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28-6-90:

António de Sousa Bento, capelão hospitalar, a prestar serviço neste Hospital em regime de tempo parcial de 18 horas semanais — autorizado a prestar serviço em regime completo de 36 horas semanais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-8-90. — O Administrador-Delegado, Carlos Alberto Gomes António.

Hospital Distrital de Torres Novas

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 17-7-90:

Emília Adelindina Rodrigues Vieira Neves, enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria — colocada em regime de requisição neste Hospital a partir de 1-10-90.

Por deliberação do conselho de administração de 2-1-90:

João Elpídio Ferreira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente hospitalar de radiologia. (Visto, TC, 20-7-90.)

Luís Filipe de Sousa Vieira Borge — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como fisioterapeuta de 2.ª classe. (Visto, TC, 26-7-90.)

(São devidos emolumentos.)

1-8-90. — O Administrador-Delegado, Rui Manuel de Freitas Alves.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma legal, publica-se que se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal a lista de classificação final dos concorrentes a terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90.

A referida lista de classificação foi homologada por deliberação do conselho de administração de 13-7-90, de que cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no DR.

31-7-90. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada no expositor junto à entrada do Serviço de Pessoal deste Hospital, na data da publicação deste aviso no DR, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento do lugar de assistente hospitalar do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 38, de 14-2-90, a seguir discriminados:

Cardiologia — 2.
Cirurgia geral — 4.
Obstetrícia — 2.
Urologia — 1.

3-8-90. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 28-12-89 (urgente conveniência de serviço):

Albino Freire Correia Soares — colocado neste Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1-1-90, como interno do internato complementar de imuno-hemoterapia, 1.º ano, a que corresponde a remuneração de 225 000\$, actualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública e do Regime Legal das Carreiras Médicas.

O referido internato será efectuado em comissão de serviço extraordinária, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 26-1-90. (Visto, TC, 11-7-90.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-5-90:

António José Gameiro Malho Saraiva — contratado com contrato administrativo de provimento como interno do internato complementar, 1.º ano, de estomatologia, a que corresponde a remuneração de 225 000\$, actualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública e do Regime Legal da Carreira Médica. (Visto, TC, 20-7-90.)

(São devidos emolumentos.)

2-8-90. — Pelo Conselho de Administração, João André Moreno.

Aviso. — Concurso 1/90 — Assistente hospitalar de obstetrícia. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso 1/90 (assistente hospitalar de obstetrícia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 10-2-90, encontra-se afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, bem como o dia, hora e local onde se irá proceder ao sorteio e marcação de exames.

3-8-90. — Pelo Conselho de Administração, João André Moreno.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 9-7-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe do grau 3 do quadro do pessoal de enfermagem deste Centro Hospitalar, índices e escalões previstos no anexo I do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, sendo um lugar para cada uma das áreas: médico-cirúrgica, saúde infantil e pediátrica, reabilitação e saúde mental e psiquiátrica.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, 34/90, de 24-1, e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com rectificação feita no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Gaia, podendo o candidato exercer as suas funções numa das duas unidades que o integram.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular nos termos do art. 37.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, com a rectificação feita no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de uma das categorias insertas no grau 3 da carreira de enfermagem e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Estar habilitado com um curso de especialização nas áreas postas a concurso, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, e o curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Sector de Expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes — 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade de serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, categoria a que concorre e respectiva especialidade;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pelo serviço ou organismo de origem, onde conste a categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação de serviços nos termos do art. 4.º da Port. 189-A/84, de 30-3;
- c) Documento comprovativo do curso de especialização que possui;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documentos comprovativos da experiência de funções de chefia ou coordenação, nos quais constem as datas, a duração e os serviços em que as mesmas tiveram lugar;
- f) Outros documentos comprovativos de condições que possam constituir factores preferenciais no âmbito do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Cardoso Pinheiro Magalhães Costa, enfermeira-directora do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Margarida Pinto de Sousa Dias, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Teresa Rodrigues de Sousa, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Lisete Lopes Ribeiro Vaz Cunha, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Adelina do Carmo Medeiros, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

(Sem data.) — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Celebrados contratos administrativos de provimento, nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com o seguinte pessoal:

José António Caldeirinha, enfermeiro do grau 1, com a remuneração mensal ilíquida de 82 600\$.

Maria José Mendes Silva, auxiliar de acção médica, com a remuneração mensal ilíquida de 42 500\$.

José Gonçalves Louro, canalizador de 3.ª classe, com a remuneração mensal ilíquida de 44 300\$.

Custódio Gregório Cansado, pintor de 3.ª classe, com a remuneração mensal ilíquida de 44 300\$.

Maria da Conceição Veiga Borges Silva, jardineira de 3.ª classe, com a remuneração mensal ilíquida de 42 500\$.

(Visto, TC, 18 e 19-7-90. São devidos emolumentos.)

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano renovável, até ao limite de três anos, com o seguinte pessoal:

Jerónimo Lopes Rodrigues, enfermeiro do grau 1, com a remuneração mensal ilíquida de 82 600\$.

José João Camilo Marques de Azevedo, auxiliar de encenador, com a remuneração mensal ilíquida de 52 200\$.

(Visto, TC, 13 e 20-7-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por ter sido publicado com algumas inexactidões o despacho do conselho de administração de 1-3-90, publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-90, relativo à contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho a termo certo, torna-se público que o mesmo se considera anulado.

31-7-90. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Aviso. — Torna-se público que, por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 8-5-90, foi anulada a pena disciplinar de aposentação compulsiva que havia sido aplicada, em 12-3-86, à enfermeira especialista deste Hospital Maria Fernanda Brandão Especial Esteves.

1-8-90. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista de classificação final, homologada por despacho de 1-8-90 do conselho de administração deste Hospital, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo existentes no quadro de pessoal deste estabelecimento hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, se encontra afixada para a consulta no Serviço de Pessoal desta instituição, sita na Rua de Dr. Almeida Amal, em Lisboa.

Da referida lista será enviada fotocópia aos candidatos através de carta entregue por protocolo.

Da homologação da lista cabe recurso a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º, por remissão do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tornando-se definitiva se não for objecto de reclamação ou recurso decorrido o prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação.

2-8-90. — O Director, *António Guilherme Domingues Ferreira*.

Hospital de Sobral Cid

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-90, pp. 8622 e 8623, rectifica-se que onde se lê «Maria Olinda Figueira Rodrigues Ferreira Rodrigues Ferreira Amado» deve ler-se «Maria Olinda Figueira Rodrigues Ferreira Amado».

3-8-90. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram nos dias 16 e 17-7-90 as provas de exame final de saída do internato complementar de pedopsiquiatria, tendo os candidatos admitidos ao referido exame obtido a classificação abaixo indicada, homologada por deliberação do conselho de gerência em 18-7-90:

	Valores
Dr.ª Luísa Maria Confraria Ferreira.....	19
Dr.ª Maria João de Albuquerque Ramos Pereira Oliveira	18,8

26-7-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Campos de Mira Coelho*.

Nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, a produzir efeitos cinco dias úteis após publicação no *DR*:

Camila Parada Barbosa Gesta e Luís Maria Dourado Barroso dos Santos — técnicos superiores de 2.ª classe (área de psicologia).
Fernando Lapa Ferreira — motorista de ligeiros de 2.ª classe.

(Visto, TC, 9-7-90. São devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a produzir efeitos cinco dias úteis após publicação no *DR*:

Margarida da Conceição Pereira de Oliveira Teixeira e Maria José Lopes Pinto — terceiros-oficiais.
Maria do Carmo de Sousa Fernandes Ângelo e Maria Helena Costa Alçada — técnicas de 2.ª classe (área de serviço social).

(Visto, TC, 13-7-90. São devidos emolumentos.)

30-7-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Campos de Mira Coelho*.

Centro de Saúde Mental da Covilhã

Aviso. — Dá-se conhecimento de que está afixado no placard da secretaria do Centro de Saúde Mental da Covilhã, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de transição de pessoal médico para a nova estrutura salarial.

A referida lista substituirá a anteriormente, elaborada e afixada segundo comunicação feita por publicação no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90.

Da integração feita de acordo com o Dec.-Lei 73/90, de 6-3, cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*.

3-8-90. — O Vogal do Conselho de Gerência, *José Luís Cleto Craiveiro*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de gerência deste Centro de 27-7-90, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Portalegre, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-90:

Candidatos admitidos:

Luísa Rosália Canelhas Candeias.
Maria Ana Gomes.

Candidato admitido condicionalmente:

Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira (a).

(a) O candidato admitido condicionalmente deverá apresentar, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação da presente lista no *DR*, os documentos referidos no n.º 9.2 do aviso de abertura do referido concurso.

30-7-90. — Pelo Conselho de Gerência, o Vogal, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista definitiva do concurso interno para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-90, a p. 6517, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central, do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

31-7-90. — O Administrador-Geral, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Centro Regional do Porto

Aviso. — Concurso interno de acesso para enfermeiros especialistas, nas áreas de enfermagem médico-cirúrgica e de reabilitação. — Nos termos do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, a seguir se publicam os temas das provas do concurso supra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-90, cujos desenvolvimentos poderão ser consultados no placard da Repartição de Pessoal deste Instituto:

- Tema 1 — Processo de enfermagem (a);
- Tema 2 — Integração de pessoal (a);
- Tema 3 — Avaliação de pessoal (a);
- Tema 4 — Educação permanente (a);
- Tema 5 — Imobilidade — complicações e prevenção (a).

(a) Temas comuns às duas áreas profissionais.

Enfermagem médico-cirúrgica:

- Tema 6 — Doença pulmonar crónica obstrutiva;
- Tema 7 — Hemorragia digestiva alta;
- Tema 8 — Traumatizados crânio-encefálicos;
- Tema 9 — Hemorragia subaracnoidea;
- Tema 10 — Cancro da laringe;
- Tema 11 — Cancro do cólon e recto;
- Tema 12 — Controlo de infeções na UCI.

Enfermagem de reabilitação:

- Tema 6 — Doença pulmonar crónica obstrutiva;
- Tema 7 — Artroplastia da anca;

- Tema 8 — Amputações;
 Tema 9 — Úlceras de pressão;
 Tema 10 — Traumatizados vértebro-medulares;
 Tema 11 — Traumatismo crânio-encefálico;
 Tema 12 — Acidente vascular cerebral.

O desenvolvimento dos temas a concurso, dia, hora, local e duração das provas serão remetidas aos candidatos admitidos através dos CTT, com aviso de recepção, com observância dos prazos legalmente exigidos nos termos do art. 25.º do referido regulamento dos concursos.

2-8-90. — Pela Directora, *Maria Augusta Sá Valério de Carvalho*.

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-90, a p. 8408, rectifica-se que onde se lê «Maria Gabriela Madeira da Silva Frota Antunes» deve ler-se «Maria Gabriela Duarte Madeira da Silva Frota Antunes».

1-8-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-7-90 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD pertencente ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem da Guarda, 6300 Guarda.

2 — Apresentação de candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda e entregue nos serviços administrativos durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado, donde conste o seguinte:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do organismo ou serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria actual e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado.

4 — Os funcionários do quadro de pessoal desta Escola são dispensados da entrega dos documentos referidos no número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

5 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 dos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

(Sem data.) — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Carreira	Categoria	Vagas	Prazo de validade	Legislação aplicável	Requisitos de ingresso	Remuneração	Método de selecção	Composição do júri	Funções de natureza executiva com atendimento e ligações através da central telefónica.
Técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD.	1	Válido para o preenchimento da vaga.	Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.	Requisitos gerais: Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 22.º Requisitos especiais: Dec.-Lei 248/85, de 15-7, art. 15.º, n.ºs 2 e 5. Curso para técnicos auxiliares de biblioteca, arquivo e documentação (BAD).	Escalão e índice correspondente do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.	Avaliação curricular: Entrevista.	Presidente — Maria Adelaide Morgado Ferreira, directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda. Vogais efectivos: Maria Helena Saraiva dos Santos Pereira, técnica auxiliar principal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda — Coimbra. Maria Isabel Almeida Cardoso André, oficial administrativo principal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda. Vogais suplentes: Maria Helena Pilão Ferreira e Maria Isabel Bidarra Frias, segundos-oficiais da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.	

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Por despacho de 1-8-90 do subdirector-geral do DRH da Saúde: Maria do Carmo da Silva Figueiredo Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ourém — nomeada enfermeira-monitória em regime de requisição. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

(Sem data.) — Pela Comissão de Gestão, a Chefe de Secção, *Maria Albertina Silva*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 2-8-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja:

Dr. Bento Caldeira Caeiro de Almeida, chefe de serviço, colocado no concelho de Moura — autorizado o regime de dedicação exclusiva (42 horas semanais), com efeitos a partir de 2-8-90.

3-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Por despacho de 18-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Fernando António Alves Nunes — nomeado técnico de radiologia de 1.ª classe em regime de acumulação. (Não carece de visto do TC.)

2-8-90. — O Vogal Administrativo, *Carlos Minhões da Paixão*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despacho de 4-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Mércia Maria de Albuquerque Freire, clínica geral na Administração Regional de Saúde de Faro — autorizada a permuta com o Dr. Júlio Manuel Teodoro Dias Monteiro, clínico geral na Região Autónoma da Madeira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-90. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Por despacho de 6-6-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Por ter saído com inexactidão, a seguir se publica:

Maria de Fátima Esteves Gago Barradas — nomeada vogal administrativa do Centro de Saúde de Alcoutim, por motivo de aposentação por limite de idade da funcionária Lurdes da Conceição Reis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-90. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7, p. 7758, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 6-6-90» deverá ler-se «Por despacho de 6-6-90» do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

(Sem data.) — O Vogal da Comissão Instaladora, *Manuel José Santos Carvalho*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho de 20-7-90:

Maria de Lurdes do Amaral Semblano de Andrade Neto, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 1-8-88. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

(Sem data.) — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despachos de 14-2-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Elvira Ângela Martins Sousa Peres Palos Ladeiro, clínica geral — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento. José Manuel Cardoso de Sousa e Silva, clínico geral — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento.

(Fiscalização prévia de 11-7-90.)

1-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Por despacho de 9-5-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, aos seguintes médicos da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Almada:

Assistentes:

Jorge Manuel da Silva Ferreira.
Miguel José dos Santos Lopes Fernandes.

Clínicos gerais:

Ana Maria da Silva Lopes Fernão Pires.
António Manuel Pisco de Matos.
Deolinda Maria Gomes Rodrigues da Silva Dinis.
Deolinda Maria Ferreira Fidalgo.
José de Melo Medeiros.
Maria Cândida Cadavez Correia Martins.
Maria José Pereira Lourenço Alves.
Maria José Conceição Pereira Reis.
Maria Manuela Santos Figueiredo Cruz.
Maria Natália Louro Mendonça Correia.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Por despacho de 30-4-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, aos seguintes médicos da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde do Montijo:

Assistentes:

Hélia de La Salete Santos Vicente Madeira Tiago.
Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Clínico geral:

Isabel Maria de Branco Honorato.

Por despacho de 9-5-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 35 horas semanais, no Centro de Saúde de Almada à médica assistente da carreira de Saúde Pública Maria Clara Lebre Marques.

Por despacho de 4-6-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 35 horas semanais, no Centro de Saúde do Montijo à médica assistente da carreira de Saúde Pública Ana Maria Campos Barreiros Pais da Costa Miranda.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Por despacho de 11-6-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, no Centro de Saúde de Palmela aos seguintes médicos da carreira médica de clínica geral:

Clínicos gerais:

Dr. Alberto Passos Campos.
Dr.ª Maria Cândida Mourão Fernandes.
Dr.ª Maria Eduarda Farrajota Ricardo.

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, no Centro de Saúde de Alcochete aos seguintes médicos da carreira médica de clínica geral:

Clínicos gerais:

Dr.ª Custódia de Sousa Filipe Estrada.
Dr.ª Rosa Maria Pata Lavado Paes Mamede.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 9-7-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 35 horas semanais, no Centro de Saúde de Alcácer do Sal à médica assistente da carreira de saúde pública Dr.ª Maria de Fátima Marques Figueiredo Dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Por despacho do Ministro da Saúde de 31-5-90:

João Gonçalves Palmeiro Novo, secretário judicial — nomeado em comissão extraordinária de serviço para o exercício de funções de consultadoria e apoio aos sectores de administração, secretaria e pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

Centro Regional do Norte

Por despachos de 31-5-90 do Ministro da Saúde:

Maria da Conceição Vieira César Augusto Lemos, servente de nomeação definitiva do quadro do ex-Centro de Estudos de Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial, em comissão extraordinária de serviço, para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte, ficando exonerada do anterior lugar desde a data do despacho. (Visto pelo TC em 30-7-90. Processo n.º 94 887.)

Maria Olívia Ferreira Neves dos Santos e Almeida Santos, escriturária-dactilógrafa, de nomeação definitiva do quadro do ex-Centro de Estudos de Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial, em comissão extraordinária de serviço, para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte, ficando exonerada do anterior lugar desde a data do despacho. (Visto pelo TC em 30-7-90. Processo n.º 94 888.)

(São devidos emolumentos.)

3-8-90. — O Director Regional, *Idulno Lopes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Por despacho de 2-8-90 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde:

Maria Helena Ferreira Pontes Carreira, técnica superior principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde — promovida, precedendo

concurso, à categoria de assessora do mesmo quadro, ficando exonerada da categoria anterior com efeitos a partir da data do termo de aceitação no lugar. (Não carece de visto do TC.)

6-8-90. — O Chefe de Repartição, *Manuel José Vaz Gaspar*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), no Centro Coordenador Regional do Centro e nas delegações de Viana do Castelo, Braga, Porto, Coimbra e Aveiro da Inspecção-Geral do Trabalho a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas na categoria de assessor do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 15-5-90, e rectificado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-90.

7-8-90. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral da Segurança Social

Por despacho da inspectora-geral da Segurança Social de 8-8-90:

Licenciado Pedro Domingos Guimarães de Almeida, inspector de 1.ª classe, António Frederico Guedelha Sardinha, primeiro-oficial, e José Arménio Rodrigues Ribeiro, subinspector de 1.ª classe, todos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeados, respectivamente, inspector principal, oficial administrativo principal e subinspector principal, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares que vinham ocupando a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral para preenchimento de dois lugares de inspector assessor principal do quadro da Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-90, se encontra afixada nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizadas na Avenida de Elias Garcia, 12, Lisboa, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

6-8-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despachos de 14-5 e 20-7-90, respectivamente do director deste Centro e da directora regional de Educação de Lisboa:

António Martins Caçador Castanheira, Isabel Alexandra de Lima Cardoso Martins, Jorge César Vilela de Carvalho, Mário Luís Silva Pereira de Figueiredo e Rosa Maria Gil de Matos Carvalho — autorizada a requisição para este Centro até 31-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Aviso. — De acordo com o n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/86, de 27-3, avisam-se todos os arrendatários requerentes de subsídio de renda de casa do distrito de Castelo Branco que o subsídio a que têm direito correspondente ao 3.º trimestre de 1990 estará a pagamento a partir do próximo dia 20-8-90.

(Sem data.) — Pelo Conselho Directivo, *Maria de Lourdes Póvoa Costa*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso de ajudante de lar e centro de dia do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, será afixada, na data da publicação do presente aviso, junto à Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito na Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora.

3-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Gouveia de Carvalho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 18-6-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Lino Lopes da Silva, técnico superior principal deste Centro Regional — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, director de serviços. Esta nomeação produz efeitos a partir de 25-6-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 17-7-90 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Maria da Conceição Lopes Casanova Felgueiras — promovida, precedendo concurso, a segundo oficial do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila, ficando exonerada do lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

2-8-90. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 18-5-90:

Deliberado celebrar contrato administrativo de provimento com o candidato aprovado em concurso para a categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário), constante da lista de classificação final, João Trindade Capão Rufino, a quem será paga a remuneração mensal de 69 100\$. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

(Sem data.) — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas na sede e edifícios deste Centro Regional as listas de transição para a nova estrutura salarial.

30-7-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de técnico principal da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-90.

2-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Amália de Almeida Firmino da Purificação Morgado*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 2-7-90 do Secretário de Estado do Comércio Interno:

Carlos Manuel Ramalheite Morais Magro, técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — provido na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, de acordo com o n.º 1 do art. único do Dec.-Lei 329-A/85, de 8-8, na área de organização e gestão. (Não carece de fiscalização do TC.)

30-7-90. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

Por despacho de 25-7-90 do Secretário de Estado do Comércio Interno:

António Joaquim Fernandes, director de serviços do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — autorizada a renovação da comissão de serviço no referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-8-90. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no placard desta Direcção-Geral, sita na Avenida da Liberdade, 9, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 24-4-90.

1-8-90. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Fernandes*.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 16-7-90:

Fernanda Maria Duarte Ferreira Garcia e Simões das Neves — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe, após conclusão do estágio. (Fiscalização prévia do TC em 27-7-90.)

7-8-90. — Por delegação do Director-Geral, *José Luís Vieira da Luz*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 18-6-90 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

Licenciado Jorge Ferreira de Campos Serafino, chefe de divisão nesta Direcção-Geral em comissão de serviço — dada por finda a mesma comissão a partir de 7-10-90.

Por despachos de 25-7-90 do director-geral dos Recursos Naturais e de 3-4-90 do director-geral da Administração Pública:

Licenciado Raul Domingos Caixinhas, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a prestar serviço nesta Direcção-Geral em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 4-5-90.

(Não carece de fiscalização do TC.)

Rectificação. — Por não ter sido publicada na íntegra a nomeação inserta no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-90, a p. 6523, novamente se publica a referida nomeação:

Por despacho de 3-5-90 do secretário-geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais:

Licenciado António Manuel Veiga dos Santos Caldeira — nomeado definitivamente técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, afecto a esta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 29-12-89. (Fiscalização, TC, 24-5-90.)

Aviso. — Nos termos do art. 37.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi celebrado contrato a termo certo, produzindo efeitos a partir de 12-3-90, com José Maria Ferreira Figueirinhas, operário não qualificado (cantoneiro), com a remuneração de 40 800\$, durante dois anos. (Visto, TC, 16-7-90.)

(Sem data.) — O Director dos Serviços Administrativos, João do Rosário Veríssimo Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 11-4-90 do secretário-geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (visto, TC, 13-7-90):

Isabel Maria Nunes Bravo Moura e Maria Julieta Garcia Ferreira — nomeadas técnicas, letra J, estagiárias do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente).

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor de 5-6-90:

José Leonel Ferreira de Carvalho, técnico superior principal — autorizada a renovação da requisição por mais um ano, com efeitos a 3-7-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-7-90. — O Subdirector-Geral, João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos.

Por despacho de 29-3-90 do secretário-geral do Ambiente e Defesa do Consumidor (visto, TC, 26-7-90):

Emanuel João Borges Fernandes, Hélio Eduardo Moraes Borges Flor e João Paulo Palma Antunes Cavaco — nomeados operadores, letra L, estagiários do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente). (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 17-7-90, foi autorizada a prorrogação, por mais um ano, do concurso para assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 24-5-88, a p. 4669.

31-7-90. — O Subdirector-Geral, João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos.

Foi aprovado por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor de 10-7-90, nos termos do n.º 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-1, o seguinte regulamento:

Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente despacho regula o estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, de acordo com a al. d) do art. 3.º, o art. 4.º e o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, relativamente a concursos abertos nesta Direcção-Geral e em gestão da correspondente dotação de efectivos, sem prejuízo da competente superintendência decorrente de quadro único.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio ora regulado visa a preparação e a formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções para que foram recrutados e também avaliar da respectiva capacidade de adaptação às funções da carreira na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Programa de estágio

O programa do estágio destinado a técnicos superiores e técnicos constará de despacho do director-geral, relativamente a cada uma das áreas de formação e de desempenho integradas no recrutamento.

Artigo 4.º

Coordenador do estágio

1 — O estágio decorrerá sob coordenação de um dirigente do serviço onde o estagiário irá prestar serviço, serviço este que será a Direcção de Serviços de Documentação e Informação, quando se trate de estágio para técnicos superiores da carreira de informática.

2 — Ao orientador de estágio cabe:

- Definir o plano de formação e submetê-lo a aprovação do director-geral;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio e atribuir ao estagiário tarefas progressivamente mais difíceis e responsabilizantes, à medida que o estágio avança;
- Avaliar o resultado das acções de formação profissional através da sua aplicação pelo estagiário no exercício das funções que lhe são cometidas;
- Atribuir a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 5.º

Plano de estágio

1 — O estágio compreende duas fases:

- Fase de sensibilização;
- Fase teórico-prática.

2 — A fase de sensibilização, sob a orientação da Divisão de Apoio Técnico, destina-se ao estabelecimento de um contacto inicial com os serviços, traduzindo-se num processo de acolhimento que abrangirá o conhecimento das atribuições e competências da Direcção-Geral e dos respectivos sectores e da interacção destes e proporcionará ao estagiário uma visão global dos direitos e deveres dos funcionários e do papel desempenhado pela Direcção-Geral na sociedade.

3 — A fase teórico-prática decorrerá no serviço onde o estagiário vai desempenhar funções, destinando-se a:

- Proporcionar-lhe uma visão mais pormenorizada das competências do serviço onde actua e da sua articulação com os restantes serviços da Direcção-Geral e fornecer-lhe os conhecimentos básicos para hábil exercício de funções na área;
- Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho e de estudo, com vista a enriquecimento dos conhecimentos e actualização permanente;
- Avaliar a capacidade para adaptação às funções no serviço e na Direcção-Geral.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 6.º

Dados de avaliação

A avaliação e a classificação final terão em conta o relatório do estágio, a apresentar por cada estagiário, e a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 7.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio deve ser apresentado ao júri de avaliação final até ao termo de 10 dias úteis contados a partir do final do estágio.

2 — Na avaliação do relatório de estágio constituem parâmetros de ponderação obrigatória a estrutura, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão e a clareza de exposição.

3 — A classificação final será dada numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 8.º

Classificação de serviço

1 — A classificação de serviço terá em consideração a actividade profissional desenvolvida em preparação pelo estagiário durante a realização do estágio, de harmonia com a disciplina própria da notação.

2 — A classificação de serviço será atribuída por dois notadores, sendo um designado pelo director-geral e o outro o orientador do estágio.

Artigo 9.º

Competência do júri

1 — A avaliação e classificação final compete ao júri do estágio, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A nota final de estágio resulta da média ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CF = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;

R = relatório do estágio (0 a 20 valores);

Cs = classificação de serviço obtida no estágio, no quantitativo proporcional ao escalonamento de 0 a 20;

Fp = formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada da seguinte maneira:

Com acções de formação — valorização de 12 a 16, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça no posto de trabalho dos conhecimentos adquiridos nos cursos, a duração destes e a respectiva classificação, se a houver, salvo outra classificação regulamentarmente estabelecida, caso em que se respeitará a avaliação do certificado próprio.

Sem acções de formação específicas — valorização de 11 a 15, considerada aqui a formação correntemente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

Artigo 11.º

Ordenação final dos estagiários

Os estagiários serão ordenados pelo júri na conformidade das suas classificações, considerando-se reprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (*Bom*).

6-7-90. — O Director-Geral, *Artur M. Ascenso Pires*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

1.ª Contadoria-Geral

3.ª Contadoria

Acórdão n.º 169/90 — processo n.º 6666/78. — Conselho de gerência do Hospital Distrital de Setúbal. — I — No relatório inicial a Contadoria assinalou um vasto conjunto de irregularidades, das quais importa de momento salientar, resumidamente:

- 1) Divergência entre as verbas certificadas como receita e as inscritas na conta de gerência no montante de 954 350\$40;
- 2) Envio de peças contabilísticas não assinadas nem autenticadas pelos responsáveis;
- 3) Divergência entre os valores constantes do saldo de encerramento da conta e os certificados pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco Fonecas & Burnay;
- 4) Substituição total dos responsáveis sem que tenham sido elaboradas contas de gerência para cada um dos períodos;
- 5) Divergências entre o total do crédito e do débito na importância de 63 101\$40;
- 6) Excesso de verbas pagas em relação ao orçamentado em diversas rubricas.

II — Uma vez que o actual conselho de gerência do Hospital se declarou incapaz de esclarecer tais anomalias, procedeu-se à realização de um inquérito, levado a cabo pelos serviços competentes da Direcção-Geral deste Tribunal, do qual se destacam as seguintes conclusões:

- 1) Durante a gerência de 1978 houve substituição total de responsáveis, tendo sido apresentada unicamente uma conta de gerência;
- 2) Os registos disponíveis no Hospital não permitem fazer a separação da receita e da despesa em cada uma das responsabilidades;
- 3) O responsável pela elaboração da conta da gerência — um dos vogais do conselho de gerência — já faleceu, não existindo possibilidade de reformular a conta em gerências partidas;

- 4) Não existem registos da movimentação de cheques com as diversas entidades bancárias, nem a identificação do movimento durante o período complementar na Caixa Geral de Depósitos, pelo que se torna impossível comprovar o ajustamento da presente conta ou ainda apurar o saldo real existente em cada conta bancária no final da gerência;

- 5) Pelo contacto havido com os serviços administrativos não se levantou qualquer dúvida quanto à seriedade do respectivo pessoal, não se pondo, por isso, a questão de locupletamento com receitas do Hospital.

III — O Ex.º Procurador-Geral-Adjunto já antes da realização do referido inquérito era de parecer que se verificava a impossibilidade de julgamento e, na sequência deste, em nova vista, manteve a sua douta opinião.

IV — Colhidos os vistos legais, cumpre decidir.

De harmonia com o Acórdão deste Tribunal de 7 de Abril de 1987, lavrado no processo n.º 2524/79, «as contas cuja organização não obedeça às normas regulamentares e legais em vigor e em que não seja possível superar as deficiências de instrução deverão ser objecto de acórdão de declaração de impossibilidade de julgamento, nos termos do art. 94.º do Regimento deste Tribunal, aprovado pelo Decreto n.º 1831, de 17 de Agosto de 1915».

Por seu turno, verifica-se a impossibilidade de julgamento quando os autos não fornecem os elementos indispensáveis para que a Contadoria proceda, com segurança, a uma liquidação da conta de gerência, bem como à elaboração do consequente ajustamento, em termos de poder ser julgado por este Tribunal (v., neste sentido, o Acórdão deste Tribunal de 23 de Abril de 1985, lavrado no processo n.º 1297/50).

No caso concreto, verificam-se todos os pressupostos definidos no já citado artigo 94.º do Regimento para que se declare a impossibilidade de julgamento.

Com efeito, utilizaram-se todos os meios legais para obtenção dos documentos ou esclarecimentos necessários ou outros que de algum modo os pudessem suprir sem resultados válidos.

O facto ficou a dever-se sobretudo a que, como se assinala no relatório de inquérito, os serviços de contabilidade do Hospital não funcionavam em termos correctos, pois verificou-se que não elaboravam inventário, não efectuavam escrita analítica, não escrituravam os livros de registos de receita e de despesa e não elaboravam contas correntes com as diversas instituições bancárias onde o Hospital possuía conta, à excepção da 27 250 da Caixa Geral de Depósitos.

Tais lacunas, aliadas ao falecimento do responsável pela elaboração da conta e aos anos já decorridos após a gerência em apreciação, tornaram, actualmente, impossível comprovar o ajustamento que, apesar de tudo, foi possível elaborar no relatório inicial e ainda apurar de forma fidedigna o saldo real existente.

Por outro lado, ainda que pelas irregularidades assinaladas no n.º 1 deste acórdão os gerentes pudessem ser responsabilizados financeiramente por terem agido com culpa — enquanto juízo de censura ético-jurídico pela situação criada e pelo desrespeito de normas de direito financeiro que lhes incumbia cumprir —, para além da dificuldade existente na separação de culpas, por estarmos perante gerências partidas, a correlativa multa que lhes seria aplicável, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29 174, de 24 de Novembro de 1938, encontra-se amnistiada pela alínea z) do artigo 1.º da Lei n.º 16/86, de 11 de Junho, pelo que não há lugar a qualquer punição.

Em face do exposto e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, acordam os juízes da 2.ª Secção deste Tribunal, em plenário, em declarar a impossibilidade de julgamento da conta de gerência do conselho de gerência do Hospital Distrital de Setúbal relativa ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1978, arquivando-se os autos.

Não são devidos emolumentos.

Publique-se, nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89.

25 de Maio de 1990. — *João Manuel Fernandes Neto — João Pinto Ribeiro — António Luciano Pacheco de Sousa Franco — José Alberto Mexia Simões Manai.* — Fui presente, *José Alves Cardoso*.

Acórdão — processo n.º 2582/79. — Acordam, em plenário, na 2.ª Secção do Tribunal de Contas:

Sobe a julgamento a conta de gerência do Hospital Distrital de Setúbal respeitante ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979 e a respectiva liquidação foi efectuada *in loco*, no seguimento da inspecção efectuada à conta de 1978, conforme plano de actividades deste Tribunal para o ano de 1990.

A Contadoria sintetizou o seu relatório inicial nas seguintes conclusões:

- a) O saldo de abertura da conta, no montante de 11 504 923\$, difere do saldo de encerramento da conta anterior, que foi de 1 785 848\$30;

- b) A verba inscrita na gerência como «Receitas de anos anteriores» (503 921\$) difere do valor constante do balancete final dos movimentos contabilísticos (757 678\$20);
- c) No capítulo «Operações de tesouraria» foram detectadas divergências entre os valores levados à conta e os apurados no balancete final, quer na receita (359 027\$), quer na despesa (649 311\$);
- d) Foram excedidas as verbas orçamentadas nalgumas contas, o que contraria o disposto no artigo 13.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, aplicável por força do disposto no artigo 19.º do Decreto com força de lei n.º 15 465, de 14 de Maio de 1928;
- e) O organismo não elaborou conta corrente com cada uma das instituições bancárias onde mantém conta aberta, excepto quanto à Caixa Geral de Depósitos, mas ainda assim sem identificação dos cheques emitidos durante o período complementar;
- f) Diversas peças contabilísticas que documentam a conta de gerência ora em apreço não se encontram assinadas nem autenticadas, não tendo sido também enviada cópia da acta da sessão em que a conta tenha sido aprovada.

Mais acentuou que, com excepção do saldo em caixa (41 184\$90), não constante da conta de gerência, mas evidenciado na folha da caixa do último dia do exercício, os saldos de encerramento, quer da conta anterior, quer desta que ora nos ocupa, não se apresentam credíveis, uma vez que não foi possível elaborar as respectivas reconciliações bancárias por falta de apoio documental fiável ou por o mesmo não evidenciar o movimento relativo ao período complementar.

E considerou, por fim, que estão reunidas as condições para declarar a impossibilidade de julgamento, tal como acontece com a conta de 1978, dada a impossibilidade de se aprofundar a enorme divergência existente entre o saldo de encerramento da conta anterior e o da abertura desta.

É esta também a opinião do Ex.º Procurador-Geral-Adjunto. Efectivamente, este douto magistrado retoma aqui a posição que já assumira no processo referente à conta do organismo de 1978 e salienta três pontos: a impossibilidade de organizar a conta em termos credíveis por falta de documentos impossíveis de substituir; ausência de indícios de fraude por banda dos responsáveis; as infracções eventualmente cometidas, a comprovarem-se, estariam amnistiadas.

Em sessão de 19 de Junho próximo passado o Tribunal deliberou que o processo fosse julgado em plenário da secção por entender previsível que o mesmo viesse a culminar no reconhecimento da impossibilidade de julgamento.

Foram corridos os vistos legais, pelo que cumpre decidir.

No recente Acórdão de 25 de Maio do ano em curso, proferido justamente no processo respeitante à conta de gerência do Hospital que ora nos ocupa, referente a 1978, e que se encontra junto a fls. 151 e seguintes, recordaram-se sínteses de jurisprudência deste Tribunal que aqui têm todo o cabimento.

Assim: «As contas cuja organização não obedeça às normas regulamentares e legais em vigor e em que não seja possível suprir as deficiências de instrução deverão ser objecto de acórdão de declaração de impossibilidade de julgamento, nos termos do artigo 94.º do Regimento deste Tribunal, aprovado pelo Decreto n.º 1831, de 17 de Agosto de 1915.»

E mais adiante: «Verifica-se a impossibilidade de julgamento quando os autos não fornecem os elementos indispensáveis para que a Contadoria proceda, com segurança, a uma liquidação da conta de gerência, bem como a elaboração do consequente ajustamento, em termos de poder ser julgada.»

E o caso, como se deduz dos factos que, em síntese, se enumeraram na abertura deste acórdão. Insiste-se, porém, em sublinhar a conclusão da Contadoria de que os saldos de encerramento da conta anterior e da actual não são credíveis, o que, aliado ao mais que do processo consta em matéria de facto, mostra que o caso é de impossibilidade de julgamento, no quadro da jurisprudência acabada de citar, e do que se não vê motivo para dissentir. Pelo contrário: em razão do seu mérito intrínseco e em nome da uniformidade da jurisprudência enquanto factor de segurança, como valor jurídico, que também é.

De resto, a situação é mero prolongamento do que vem de 1978 e, por isso, merecedora do mesmo tratamento. Uma achega mais, portanto, a apontar para o mesmo resultado.

Não significa isto que a gerência do Hospital não pudesse ser responsabilizada, em termos financeiros, a outro nível, pela situação genérica criada ou por concretas infracções financeiras que o processo denuncia (v. g., gastos acima do orçamento). Só que a multa

aplicável sempre estaria amnistiada, nos termos da alínea z) do artigo 1.º da Lei n.º 16/86, de 11 de Junho, o que dispensa muitos aprofundamentos neste ponto.

Termos em que declaram a impossibilidade de julgamento da conta de gerência do conselho de gerência do Hospital Distrital de Setúbal relativa ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979, arquivando-se os autos.

Sem emolumentos.

Publique-se, nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

Lisboa, 12 de Julho de 1990. — *Manuel António Maduro — João Pinto Ribeiro — António Luciano Pacheco de Sousa Franco — José Alfredo Mexia Simões Manaia — João Manuel Fernandes Neto.* — Fui presente, *José Alves Cardoso.*

Aviso. — Avisam-se os candidatos interessados de que se encontra afixada no Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de três lugares vagos de primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-90, homologada por despacho de 3-8-90.

Aviso. — Avisam-se os candidatos interessados de que se encontra afixada no Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de três lugares vagos de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-90, homologada por despacho de 3-8-90.

6-8-90. — O Presidente do Júri, *Lídio José Leite Pinheiro Magalhães.*

CONSELHO NACIONAL DO PLANO

Serviços Administrativos

Por despacho de 27-7-90 do vice-presidente do Conselho Nacional do Plano (em substituição do presidente):

Fernando António Leite Pereira Lopes Major, auxiliar administrativo de 1.ª classe — demitido, na sequência de um processo disciplinar por falta de assiduidade, tendo o lugar ficado vago a partir de 1-8-90.

1-8-90. — O Chefe de Repartição, *Emílio Manuel de Sá Couto Cristo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ansião, em suas reuniões ordinárias de 23-3 e de 22-6-90, deliberou contratar, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a prazo certo, respectivamente:

Dina Maria Freitas Fernandes — como servente de limpeza na Pré-Primária de Lagarteira.

António Mendes Murtinho — como engenheiro técnico civil de 1.ª classe.

Maria Isabel de Sousa Simões e Jorge Manuel Neves Dias — como desenhadores de 2.ª classe.

Rosa Maria Fernandes da Silva — como escriturária-dactilógrafa.

Maria Helena Conceição — como auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe.

Raul Dias Ramalho e Arlindo Joaquim — como serventes.

Os presentes contratos foram visados pelo TC em 10 e 23-7-90.

1-8-90. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por um ano, os seguintes indivíduos, com início a 2-7-90:

Maria Luísa da Silva — auxiliar administrativa.

Fernando Manuel da Silva Cerqueira Esteves — auxiliar técnico.

António Mendes da Cunha e António Araújo Canossa — pedreiros.

António Cerqueira da Cunha, Manuel Rodrigues Calheiros, José Vieira Pereira Sotomaior e Carolina Augusta Pereira — serventes.

José Francisco Nogueira, José Luís Rodrigues Costa e José Maria da Silva Rodrigues — cantoneiros de vias municipais.

Os contratos foram visados pelo TC.

26-7-90. — O Presidente da Câmara, *Américo de Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho pelo prazo de 12 meses com Humberto das Neves Henriques para desempenhar as funções equiparadas a telefonista, auferindo mensalmente a remuneração ilíquida

de 40 700\$, tendo início em 6-7-90. (Visto, TC, 23-7-90. São devidos emolumentos.)

1-8-90. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 28-5-90, deliberou contratar, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes trabalhadores:

Humberto Manuel Soito Faria. (Visto, TC, 12-7-90.)

José Carlos da Silva Bettencourt e Norberto Almeida Arruda. (Visto, TC, 13-7-90.)

25-7-90. — O Presidente da Câmara, *Renato Luís Pereira Leal*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Aviso de rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que do aviso da Junta de Freguesia de São Sebastião, do Município de Loulé, publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-90, deverá constar ainda o seguinte:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Lugares a criar	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal administrativo	Oficial administrativo...	Principal	245	255	265	280	295	-	-	-	-	Dotação global.
		Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	-	-	-	
		Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	-	-	1	
		Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	-	-	-	1	

3-8-90. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 149, de 30-6-90, a p. 7136, col. 1.ª, l. 58, referente à contratação da licenciada Helena Isabel Seguro Nogueira, onde se lê «Por despacho de 22-5-90 da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Por despacho de 22-2-90 do reitor da Universidade de Aveiro».

Editai. — Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no DR, se abre concurso documental para preenchimento de três lugares de professor associado do grupo/subgrupo 10 (Engenharia Electrotécnica).

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outras universidades ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado de registo criminal;

d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;

g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

3-8-90. — O Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 4-6-90:

Carlos Alberto Fiadeiro Santos Marques, técnico auxiliar de 1.ª classe (desenhador) do quadro da Universidade da Beira Interior — promovido à categoria de técnico auxiliar principal, nível 3 (desenhador), do mesmo quadro, ficando exonerado do referido cargo a partir da data da posse.

Por despacho reitoral de 20-6-90:

Licenciado Carlos Alberto Melo Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe, a prestar funções nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, inserido na carreira técnica superior desde 23-9-82 — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director dos referidos Serviços.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho reitoral de 25-7-90:

Jorge Manuel dos Reis Gama, monitor além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 31-7-90.

Por despachos reitorais de 1-8-90:

Licenciado José Manuel Braga, assistente estagiário na Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 31-7-90.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora associada da Universidade da Beira Interior — concedida equiparação a bolseira fora do País no período compreendido entre 26-8 e 15-9-90.

(Não carecem de anotação do TC.)

3-8-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção dos Serviços Administrativos da Universidade de Coimbra, sita no Palácio dos Grilos, em Coimbra, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais para provimento dos lugares abaixo referidos, nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (quadro de efectivos interdepartamentais) (as respectivas actas foram homologadas por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 3-8-90):

gadas por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 3-8-90):

Um lugar de enfermeiro especialista;
Quatro lugares de auxiliar técnico administrativo principal;
Um lugar de escriturário-dactilógrafo principal;
Dois lugares de auxiliar administrativo de 1.ª classe (guarda de 1.ª);
Um lugar de desenhador de 2.ª classe;
Um lugar de mecânico electricista principal;
Um lugar de auxiliar técnico de laboratório.

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção dos Serviços Administrativos da Universidade de Coimbra, sita no Palácio dos Grilos, em Coimbra, e na sede dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais para provimento dos lugares abaixo referidos, nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (quadro de efectivos interdepartamentais) (as respectivas actas foram homologadas por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 3-8-90):

Um lugar de chefe de serviços;
Dois lugares de chefe de secção;
Um lugar de fiel principal;
Dois lugares de primeiro-oficial;
Um lugar de segundo-oficial.

3-8-90. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade Ciências desta Universidade:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 10.º da Port. 1017/83, de 5-12, determino:

1 — No ano lectivo de 1990-1991 o *numerus clausus* para os cursos especializados conducentes aos mestrados em Probabilidades e Estatística e em Estatística e Investigação Operacional é fixado em 20 para cada um dos cursos.

2 — A percentagem a que se refere o n.º 2 do n.º 6.º da Port. 1017/83, de 5-12, será de 50 % para cada um dos cursos.

3 — As candidaturas decorrerão até 31-8-90.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar na 1.ª semana de Outubro.

5 — O ano lectivo será coincidente com o ano lectivo normal das licenciaturas da Faculdade de Ciências.

Mestrado em Probabilidades e Estatística

Plano de estudos para o ano lectivo de 1990-1991

Cadeira	Créditos	Semestre	Estatuto
Fundamentos e Metodologia da Estatística	4	1.º semestre	Obrigatória.
Modelos Estatísticos I	4	1.º semestre	Obrigatória.
Modelos Estatísticos II	3	2.º semestre	Opção.
Fiabilidade	3	2.º semestre	Opção.
Simulação	2	2.º semestre	Opção.
Estatísticas Ordinais e Aplicações	3	2.º semestre	Opção.
Biometria e Estatística em Experimentação Biológica	3	2.º semestre	Opção.

Mestrado em Estatística e Investigação Operacional

Plano de estudos para o ano lectivo de 1990-1991

Cadeira	Créditos	Semestre	Estatuto
Modelos Estatísticos	4	1.º semestre	Obrigatória.
Modelos de Investigação Operacional I	4	1.º semestre	Obrigatória.
Modelos Estatísticos II	3	2.º semestre	Opção.
Modelos de Investigação Operacional II	3	2.º semestre	Opção.
Fiabilidade	3	2.º semestre	Opção.
Simulação	2	2.º semestre	Opção.
Programação Matemática Avançada	3	2.º semestre	Opção.

31-7-90. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Sob proposta dos conselhos científicos e pedagógicos da Faculdade de Letras, são fixadas, nos termos do n.º 20.º, n.º 1, da Port. 850/87, de 3-11, as seguintes vagas para a inscrição no 1.º ano do regime transitório de acesso ao ramo de formação educacional da Faculdade de Letras para o ano lectivo de 1990-1991:

Línguas e Literaturas Modernas:

Estudos Portugueses — 13;
Português-Francês — 50;
Português-Alemão — 4;
Português-Inglês — 26;
Francês-Alemão — 2;
Francês-Inglês — 22;
Inglês-Alemão — 40;
Filosofia — 40;
Geografia — 45.

História:

História (Geral) — 24;
História (Arqueologia) — 6;
História (Arte) — 10.

3-8-90. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 3-8-90, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Paulo Vilas Boas Soares de Campos, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 12-9-90.

3-8-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-90, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

2-8-90. — O Presidente do Júri, *António Germano Pina Silva Leal*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 20-12-89 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciada Margarida Maria Rosa Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro deste Instituto, em regime de prestação eventual de serviço, com efeitos a partir da data do despacho reitoral.

2-8-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 24-5-90:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, para provimento de um lugar de professor associado do curso de Medicina Veterinária (Tecnologia dos Produtos Animais):

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Prof. Doutor Joaquim Lima Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Aires Humberto da Penha Gonçalves, professor catedrático convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Prof. Doutor António Agostinho Dias Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutora Maria Arlete Mendes Faia, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-8-90. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja de 19-7-90:

Rui João Baptista Soares — contratado como professor-coordenador, sem agregação, além do quadro.

Maria Eduarda Gaspar Nunes Lobo Vilela — contratada como professora-coordenadora, sem agregação, além do quadro.)

(Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-8-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 10-5-90:

Celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no DR:

José Francisco Matos Parreira — na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

Olga Maria Marreiros Santiago — na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe.

(Visto, TC, 26-7-90. São devidos emolumentos.)

3-8-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 17-5-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado João dos Santos Ramalho Eanes — contratado, em regime de tarefa, pelo período de 24 meses, com efeitos a partir de 26-7-90, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

José de Sousa Coelho Munhós — contratado, em regime de tarefa, pelo período de 24 meses, com efeitos a partir de 26-7-90, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

(Visto, TC, 26-7-90. São devidos emolumentos.)

3-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 176, de 1-8-90, deste Instituto, referente a Maria Susete Martins da Costa Belo Valente, rectifica-se que onde se lê «vencimento ilíquido mensal de 92 100\$» deve ler-se «vencimento ilíquido mensal de 69 100\$».

6-8-90. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que as listas dos candidatos concorrentes admitidos e excluídos aos concursos para recrutamento de assistentes ou professores-adjuntos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para as áreas científicas de Matemática Estatística e Informática, Silvicultura e Utilização Florestal e Exploração Florestal, cujo edital saiu no DR, 2.ª, 140, de 20-6-90, se encontram afixadas na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Das referidas listas poderão ser interpostos recursos no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos de 13-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Jorge Eduardo Soares Coelho — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 58 400\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

Licenciados António José de Magalhães Cardoso e David de São José Jorge — contratados como equiparados a assistentes, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 65 000\$, sendo os contratos válidos de 1-10-89 a 30-9-90.

Licenciado Fausto Gonçalves Pureza — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 43 300\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

Licenciados Fernando Manuel Barreiros Antunes e João Manuel Magalhães Alves — contratados como equiparados a assistentes do 2.º triénio, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 54 100\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

Por despachos de 19-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Armando Baptista da Silva Afonso — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 58 400\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

Licenciado Joaquim Augusto Pereira Dinis Vieira — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 58 400\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

Por despacho de 4-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Jerónimo Manuel Manso Ribeiro de Almeida — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação e por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 54 100\$, sendo o contrato válido de 1-10-89 a 30-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(Sem data.) — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 4-7-90, proferido no uso de poderes subdelegados:

Ruy Fernando Vieira Nery — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Música deste Instituto, com efeitos a partir de 31-7-90.

1-8-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 24-7-90, proferido no uso de poderes subdelegados:

Paula Cristina Abraços Moniz Almeida — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe, requisitada como operadora estagiária de Informática

para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 17-9-90.

2-8-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Edital. — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 307/87, de 6-8, faz-se público que, por despacho de 1-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso interno documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para recrutamento, em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão extraordinária de serviço, de um encarregado de pessoal auxiliar administrativo.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — Descrição sumária de funções — são as de coordenação, orientação e supervisão das tarefas cometidas às várias unidades de pessoal auxiliar administrativo que desempenham funções na Escola Superior de Música de Lisboa.

3 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é na Escola Superior de Música de Lisboa e a remuneração é a fixada no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89 para a categoria de encarregado de pessoal auxiliar.

4 — Condições de candidatura:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir a categoria de auxiliar administrativo posicionado no 4.º escalão ou superior, nos termos do artigo 42.º, n.º 7, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Possuir a habilitação exigida pelo art. 27.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de análise e apreciação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, se entendida necessária.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dele constando a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone).

6.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do serviço donde conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 6.1 ou, relativamente às als. a) e c), de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente. As falsas declarações serão punidas por lei.

8 — Os candidatos que prestem funções nestes serviços ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior.

9 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa e entregues na secretaria do mesmo, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º — 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Emília de Salles Caldeira Barroso.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Cecília Margarida Couto A. Gonçalves.

2.º vogal efectivo — Dr. João António Nascimento Fazenda.

3.º vogal suplente — Maria de Fátima Afonso Marques Barreira.

4.º vogal suplente — Maria de Lourdes Dias do Carmo.

19-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António de Almeida Costa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso, autorizado por despacho de 27-7-90 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do mesmo Instituto, constante do mapa anexo ao Desp. 2/90, de 4-6, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-90.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses.

3 — Conteúdo funcional — orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na área administrativa e financeira.

4 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

4.2 — O vencimento é o correspondente aos respectivos escalão e índice, de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Avaliação curricular — nesta avaliação serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional na área deste concurso;
- c) Experiência e qualificação na correspondente área funcional do lugar a prover;
- d) Classificação de serviço;
- e) Experiência em unidades orgânicas do ensino superior;
- f) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil, quer os elementos e conhecimentos dos candidatos, de natureza geral e específica, relacionados com o desempenho do lugar, suas motivações e, bem assim, a sua disponibilidade, criatividade, ponderação e facilidade de integração na estrutura dos serviços.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas, devidamente marginado, ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o DR, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- d) Sendo caso disso, mencionar a situação prevista no n.º 8.1 deste aviso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca: a existência de vínculo à função pública; a categoria que detém e respectiva carreira; a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.
- b) Declaração, passada pelos mesmos serviços, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, contemplando, nomeadamente, a situação do candidato relativamente aos factores de avaliação curricular;

f) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito e não constem de qualquer dos documentos mencionados.

8.1 — Os candidatos que pertençam ao quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa são dispensados da apresentação da declaração mencionada na al. b) do n.º 8, bem como dos restantes documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, em qualquer dos casos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Composição do júri:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor auxiliar e presidente do conselho directivo do ISCTE.
Vogais efectivos:

Licenciado António Alexandre Pereira Borges, professor auxiliar convidado do ISCTE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado João da Silva Baptista, assistente estagiário do ISCTE.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Duarte, assistente convidado do ISCTE.

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de secção do ISCTE.

26-7-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta do DR, 2.ª, referente a Maria do Carmo Rocha Pais, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação» deve ler-se «por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-8-90.»

(Sem data.) — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira.*

Edital. — Em conformidade com o art. 1.º do Dec.-Lei 90/87, de 26-2, e por despacho de 26-7-90 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo dos estatutos, faz-se público que se encontra aberto, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no DR, concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor catedrático do 5.º grupo de disciplinas (Gestão Geral).

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham obtido aprovação em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a g) podem ser substituídos por declaração, prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os documentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-9, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, e do art. 1.º do Dec.-Lei 90/87, de 26-2, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 45.º, 47.º e 48.º, n.º 1 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-9, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, e no art. 1.º do Dec.-Lei 90/87, de 26-2.

2-8-90. — O Presidente, *Afonso Morais Sarmiento de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri do concurso interno geral de ingresso na carreira de pintor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, admitiu o único candidato, cujo nome será divulgado nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Mais se publica que os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (1.ª fase) e provas práticas (2.ª fase), tendo o júri, para efeitos de ordenação final dos candidatos, optado pela média aritmética simples, conforme o estipulado no n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que o júri do concurso interno geral de ingresso na carreira de engenheiro técnico do quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia procedeu à elaboração da respectiva lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do provedor de 30-7-90, sendo a mesma afixada no Serviço de Pessoal e outros locais de estilo da Santa Casa da Misericórdia.

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 30 vagas na carreira de auxiliar administrativo do quadro do pessoal não dirigente desta Santa Casa, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma, constante da Port. 674/88, de 8-10, ou para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

A este concurso são candidatos obrigatórios os agentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 42/89, de 7-12.

2 — O prazo de validade deste concurso é de um ano.

3 — Descrição sumária das funções e condições de trabalho:

3.1 — Ao auxiliar administrativo competem genericamente, nos termos constantes do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

3.2 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice aplicável a cada situação, conforme o estipulado no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Ao presente concurso podem ser opositores os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal.

5.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Carreira e categoria a que se candidatam;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum* profissional detalhado, donde deverão constar, nomeadamente, as funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar;
- Declaração actualizada e autenticada do serviço da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, categoria que detém, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais.

5.3 — É dispensável a apresentação dos documentos constantes da al. c) do n.º 5.2 de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no caso de funcionários ou agentes pertencentes ao serviço, quando os referidos documentos constem dos respectivos processos individuais, devendo neste caso declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

5.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos da al. c) do n.º 5.2 os funcionários ou agentes que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua situação sobre cada um dos requisitos, devendo neste caso ser selado o requerimento, nos termos legais, com 150\$.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e entrevista (2.ª fase).

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Regina Bidarra Gomes Santos Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Laurinda Arsénio Sacadura Freire Cabral, chefe de secção.
Maria Célia Rodrigues Folgado Correia Miguel, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Laurinda Vicente Silva Fonseca Carneiro, primeiro-oficial.
Isabel Maria Beja Massano Matos Salgueiro Antunes, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na carreira de auxiliar de apoio e vigilância, para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

2 — O presente concurso destina-se à regularização da situação dos auxiliares de apoio e vigilância que celebraram contrato administrativo de provimento com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e que são candidatos obrigatórios, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou que não obtenha aprovação.

3 — O prazo de validade deste concurso extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Descrição sumária das funções e condições de trabalho:

4.1 — Ao auxiliar de apoio e vigilância compete genericamente, nos termos do n.º 12 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, o controlo de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, as informações e o acompanhamento dos utentes em todas as áreas, o serviço de mensageiro e relações com o público, a recepção e expedição da correspondência, o zelo e a segurança dos bens e haveres e a limpeza dos utensílios, instalações e acessos.

4.2 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice aplicável a cada situação, nos termos do anexo 2 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Os opositores devem satisfazer cumulativamente os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no n.º 7 do art. 5.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

6 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal.

6.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Carreira e categoria a que se candidatam;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida e serviço a que pertence;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum* profissional detalhado, donde deverão constar, nomeadamente, as funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar (cursos, estágios, acções de formação, seminários);
- Declaração actualizada e autenticada do serviço, da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo e categoria que detém;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais.

6.3 — É dispensável a apresentação dos documentos constantes da al. c) do n.º 6.2, de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que os referidos documentos constem dos respectivos processos individuais, devendo neste caso declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e provas práticas (2.ª fase).

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Regina Bidarra Gomes Santos Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Laurinda Arsénio Martins Sacadura Freire Cabral, chefe de secção.
Maria Célia Rodrigues Folgado Correia Miguel, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Laurinda Vicente Silva Fonseca Carneiro, primeiro-oficial.
Isabel Maria Beja Massano Matos Salgueiro Antunes, segundo-oficial.

3-8-90. — O Provedor, Vítor José Melícias Lopes.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 320\$00